



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DFD Nº015/2026

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Área Requisitante:	Diretoria Executiva, Diretoria de Benefícios e Diretoria Administrativa e Financeira	
Solicitantes: Jefferson Ribeiro dos Santos, Marcelo Ribas de Oliveira e Milton Marques Dias		RE's nº 83, 82 e 08
e-mail: diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br		

2 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E CIÊNCIA DA FORMALIZAÇÃO

Elaborado por:	Cristiane Pereira da Silva	Assinatura:
Requisitante:	Jefferson Ribeiro dos Santos	Assinatura:
Requisitante:	Marcelo Ribas de Oliveira	Assinatura:
Requisitante:	Milton Marques Dias	Assinatura:
Diretor Executivo:	Jefferson Ribeiro dos Santos	Assinatura:

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Curso de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado

A presente demanda tem por objeto a contratação de curso de capacitação profissional com vistas à obtenção de certificação obrigatória para o exercício das funções de dirigentes do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, que atuam diretamente na gestão das atividades relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A contratação abrangerá 03 (três) servidores membros da Diretoria Executiva, todos diretamente envolvidos nas rotinas institucionais do IPSSC e responsáveis por atividades que exigem conhecimento técnico específico, especialmente no que se refere a governança da gestão previdenciária.

A demanda se justifica pela necessidade de atendimento às exigências legais e normativas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PA Nº ____/2026 – DFD Nº 015/2026 – FLS. 2

quanto à qualificação técnica dos membros dos órgãos de governança do RPPS, em especial aquelas previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis, bem como pela necessidade de fortalecimento da capacidade técnica do corpo funcional do Instituto.

O curso de capacitação contempla conteúdos essenciais para o adequado desempenho das atribuições institucionais, tais como: governança previdenciária, gestão atuarial, controles internos, legislação previdenciária, política de investimentos, análise e gestão de riscos, conformidade e responsabilidades legais, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

Dessa forma, a presente demanda visa assegurar que os membros da diretoria executiva estejam devidamente certificados, fortalecendo os mecanismos de governança, transparência e controle na gestão dos recursos previdenciários.

4 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORÇAMENTO ESTIMADO
Curso de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado	03	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Cajamar pelo Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Considerando tratar-se de curso de capacitação profissional destinado à obtenção de certificação exigida para o exercício das funções de membros da Diretoria Executiva do IPSSC, ofertado por instituição detentora de notória especialização, cuja escolha se justifica pela singularidade do objeto e pela inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento observará as formalidades previstas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PA Nº ____/2026 – DFD Nº 015/2026 – FLS. 3

6 – GRAU DE PRIORIDADE

BAIXA ()	MÉDIA ()	ALTA (X)
-----------	-----------	------------

7 – FONTE DE RECURSOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será informado em momento oportuno.

8 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	NOME SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
Responsável/ Equipe de ETP	Não se aplica	_____	_____
Fiscal Administrativo de Contrato	Não se aplica	_____	_____
Fiscal Técnico de Contrato	Não se aplica	_____	_____

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante dos termos acima, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda - DFD, **AUTORIZANDO** a abertura dos procedimentos para a contratação pretendida.

Cajamar, 02 de março de 2026

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

Ofício nº. 10/2026 – IFDE – Núcleo/Polo da Faculdade ANASPS

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

Ao IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Assunto: Proposta econômica do Cursos de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS

Prezada Senhora Cristiane,

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para apresentar o IFDE, a relação de parceria com a Faculdade ANASPS e, ainda, a proposta financeira do curso de **Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS**, com a finalidade de ofertar curso de capacitação para certificação dos servidores do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

I) BREVE CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Faculdade ANASPS é uma Instituição de Ensino Superior que foi concebida no cenário educacional do Distrito Federal, precisamente na área central de Brasília, com a finalidade de cumprir com um dos objetivos de sua Mantenedora, a ANASPS – Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social, no sentido de promover o ensino, a pesquisa e a extensão na área da Previdência, da Gestão Pública e do Direito, como também em outras áreas do conhecimento. A Instituição é credenciada pelo MEC e certificada pela Portaria SRPC/MPS nº 1.410/2025, para ofertar cursos de Capacitação Profissional (CCP) e Atualização Profissional (CAP) aos dirigentes, conselheiros e integrantes de comitês de investimento dos RPPS.

O Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional do Rio Grande do Sul – IFDE, por outro lado, é uma instituição sem fins lucrativos, concebido para a promoção do ensino, pesquisa e formação de pessoas, em permanente interação com a

sociedade, voltado à qualificação para o mercado de trabalho, contribuindo para a promoção do desenvolvimento humano.

A parceria entre instituições de ensino e organizações voltadas ao desenvolvimento educacional é uma estratégia fundamental, gerando benefícios mútuos e fortalecendo o desenvolvimento profissional dos estudantes e dos demais envolvidos. Neste contexto, o Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional – IFDE, comprometido com o ensino de qualidade, a pesquisa e a capacitação de pessoas, tornou-se núcleo/polo educacional da Faculdade ANASPS, instituição sólida e reconhecida com avaliações de excelência pelo MEC, com notas entre 4 e 5.

Com esse alinhamento, o IFDE e a Faculdade ANASPS buscam oferecer cursos de especialização em diversas áreas e certificações às pessoas com atuação nos RPPS, visando à qualificação dos servidores públicos e profissionais do setor privado. Esta colaboração destaca-se pelo compromisso de ambas as instituições em contribuir para a formação de profissionais qualificados e preparados para o mercado de trabalho, promovendo, assim, qualificação pessoal, o desenvolvimento humano e a evolução social.

II) QUANTO À PROPOSTA:

A grade curricular do curso Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, que prevê um total de 81 horas de curso. O custo do curso por aluno é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). para o curso pretendido, aplicados os descontos ofertados de 30% para sua instituição, fica no valor de R\$ 3.780 (três mil setecentos e oitenta reais), para 03 (três) servidores, nos termos e nos cursos descritos acima.

A nota fiscal e o boleto serão emitidos pelo IFDE – Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional, CNPJ 47.029.507/0001-31.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Atenciosamente,

Mauro Luciano Hauschild

Diretor Geral do IFDE – Núcleo/Polo da Faculdade ANASPS



Edital nº 02 de 15 de setembro de 2025

O INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, PREVIDÊNCIA, SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇOS - INSTITUTO ANASPS, de acordo com a Lei nº 9.717/1998, as Portarias MTP nº 1.467/2022 e SRPC/MPS Nº 1.410, de 4 de julho de 2025 e com a versão 1.5 do Manual de Certificação Profissional dos RPPS autorizada pela Portaria MPS-SRPC nº 3887, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece as normas e procedimentos para inscrição e participação nos cursos de Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) e Certificação mediante Curso de Atualização Profissional (CAP) dos dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), membros dos conselhos deliberativos e fiscais, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos comitês de investimentos, torna público o seguinte Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Direção Geral da Faculdade Anasps torna público o Edital de chamamento para ingresso aos cursos de Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) e Certificação mediante Curso de Atualização Profissional (CAP).

1.2. As inscrições estarão abertas no período de **16 de setembro a 31 de dezembro de 2025**, devendo ser realizadas pelo site: **www.faculdadeanasps.com.br**.

1.3. Este edital se destina a profissionais vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), incluindo dirigentes das unidades gestoras, membros dos conselhos deliberativos e fiscais, responsáveis pela gestão dos investimentos, integrantes dos comitês de investimentos e demais pessoas interessadas em obter a certificação profissional ou em aprimorar seus conhecimentos técnicos e operacionais sobre os RPPS.

1.4. Os cursos ofertados atendem às exigências legais e regulamentares para exercício de funções estratégicas no âmbito dos RPPS, além de promoverem a capacitação continuada e a formação de novos profissionais.

1.5. As certificações serão concedidas conforme os critérios estabelecidos no Manual de Certificação Profissional dos RPPS, observando carga horária, frequência mínima, desempenho acadêmico e outros requisitos específicos de cada curso.

1.6. A certificação obtida será graduada no nível avançado para dirigentes de unidade gestora dos RPPS, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, e no nível intermediário para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

- a) Curso de Capacitação de Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS – CP RPPS DIRIG III;
- b) Curso de Capacitação de Conselheiros de RPPS – CP RPPS CODEF II; e
- c) Curso de Capacitação do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – CP RPPS CGINV III.

1.7. Os profissionais que já possuem certificação válida e desejam realizar sua atualização poderão



se inscrever nos cursos de atualização, conforme o tipo de certificação previamente obtida.

1.8. A participação em um curso de atualização não confere nova certificação, mas sim a renovação da certificação existente, respeitando o tipo e nível anteriormente conquistado.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1. Todos os cursos serão oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), combinando aulas síncronas (ao vivo) e atividades assíncronas.

2.2. Os encontros síncronos ocorrerão, preferencialmente, duas vezes por semana, às segundas-feiras e quintas-feiras, no horário das 19h30 às 22h00 (horário de Brasília).

2.3. Nas aulas síncronas, o participante interage em tempo real com o professor e demais colegas por meio de plataformas virtuais, permitindo esclarecimento de dúvidas e discussões imediatas.

2.4. Todas as aulas são gravadas e disponibilizadas posteriormente, de forma que cada aluno possa rever o conteúdo no momento mais conveniente ou recuperar temas caso não possa assistir ao vivo.

2.5. As atividades assíncronas compreendem leituras, vídeos e tarefas práticas, tais como a elaboração de trabalhos ou projetos, que deverão ser entregues por meio da plataforma de aprendizagem.

2.6. Os cursos de formação, para fins de certificação profissional dos gestores de RPPS, são:

a) Curso de Capacitação de Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS – Nível Avançado:

Carga Horária Total: 81 horas – 10 semanas

Estrutura Curricular: 4 Módulos e 8 Disciplinas

- **Módulo 1** - Administração Pública e Gestão dos RPPS:
 - Disciplina 1** – Administração Pública e Previdência Social.
 - Disciplina 2** – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS.
 - Disciplina 3** – Plano de Benefícios nos RPPS.
- **Módulo 2** - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS:
 - Disciplina 4** – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social.
 - Disciplina 5** – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS).
- **Módulo 3** - Governança, Compliance e Controle no RPPS:
 - Disciplina 6** – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS.
 - Disciplina 7** – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS.
- **Módulo 4** - Regime Jurídico e Planejamento Estratégico na Administração Pública:
 - Disciplina 8** – Regime Jurídico, Gestão de Pessoas e Planejamento Orçamentário do



Serviço Público.

Objetivos do Curso:

- Compreender a base legal e os princípios da Administração Pública que impactam a gestão do RPPS;
- Dominar fundamentos constitucionais e legais sobre Seguridade Social e RPPS;
- Entender a organização e o funcionamento do RPPS, com foco em benefícios, custeio e gestão atuarial;
- Aplicar conhecimentos contábeis e conhecer o processo de compensação previdenciária no âmbito do RPPS;
- Planejar e acompanhar a gestão de investimentos conforme normas, riscos e limites legais;
- Compreender a governança, a ética e o compliance e a importância do controle interno e externo;
- Reconhecer as responsabilidades e inelegibilidades dos dirigentes, bem como a legislação penal e administrativa aplicável;
- Utilizar ferramentas de planejamento, gestão de pessoas e governança para o desenvolvimento do RPPS

Certificação obtida: CP RPPS DIRIG III

b) Curso de Capacitação de Conselheiros de RPPS – Nível Intermediário:

Carga Horária Total: 69 horas – 9 semanas

Estrutura Curricular: 3 Módulos e 6 Disciplinas

- **Módulo 1** - Administração Pública e Gestão dos RPPS:
 - Disciplina 1** – Administração Pública e Previdência Social.
 - Disciplina 2** – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS.
- **Módulo 2** - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS:
 - Disciplina 3** – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social.
 - Disciplina 4** – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS).
- **Módulo 3** - Governança, Compliance e Controle no RPPS:
 - Disciplina 5** – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS.
 - Disciplina 6** – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS.

Objetivos do Curso:

- Compreender as normas fundamentais da Administração Pública, bem como conceitos e leis que



regem o RPPS.

- Dominar princípios constitucionais referentes à Seguridade Social e aos regimes previdenciários.
- Identificar a organização e funcionamento do RPPS, incluindo regras de benefícios e custeio.
- Entender a relevância da gestão atuarial para a sustentabilidade do RPPS.
- Conhecer os principais instrumentos de investimentos e a legislação relacionada, com enfoque no papel dos conselheiros no acompanhamento e na supervisão.
- Aplicar noções básicas de contabilidade e compensação previdenciária para análise e fiscalização.
- Reconhecer as responsabilidades, atribuições e inelegibilidades dos conselheiros, entendendo o papel da governança, ética e compliance.
- Desenvolver a capacidade de atuar de forma eficaz no Conselho Deliberativo e Fiscal, contribuindo para a boa governança do RPPS.

Certificação obtida: CP RPPS CODEF II

c) Curso de Capacitação do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos de RPPS – Nível Avançado:

Carga Horária Total: 102 horas – 13 semanas

Estrutura Curricular: 5 Módulos e 9 Disciplinas

- **Módulo 1** - Estrutura Legal e Normas Regulamentadoras dos RPPS:
Disciplina 1 – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS.
- **Módulo 2** - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS:
Disciplina 2 – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Disciplina 3 – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS).
- **Módulo 3** - Governança, Compliance e Controle no RPPS:
Disciplina 4 – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS.
Disciplina 5 – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS.
- **Módulo 4** - Economia, Sistema Financeiro e Instrumentos de Mercado:
Disciplina 6 – Sistema Financeiro, Conceitos de Economia e Matemática Financeira.
Disciplina 7 – Instrumentos Financeiros, Mercado de Capitais e Derivativos.
- **Módulo 5** - Teoria de Carteiras, Alocação de Ativos e Gestão de Risco:
Disciplina 8 – Teoria de Carteiras e Alocação de Ativos.
Disciplina 9 – Avaliação de Desempenho e Gestão de Risco em Investimentos.

Objetivos do Curso:



- Dominar fundamentos de Seguridade Social e as principais disposições sobre regimes previdenciários (RGPS, RPPS e RPC).
- Entender a estrutura e funcionamento do RPPS, incluindo regras de benefícios, custeio e bases atuariais.
- Aprofundar conhecimentos de gestão dos investimentos: tipos de ativos, legislação específica, limites, vedações e monitoramento de riscos.
- Aplicar conceitos de contabilidade pública e compensação previdenciária, incluindo práticas e legislação vigentes.
- Conhecer o processo de certificação institucional (Pró-Gestão RPPS) e índices de situação previdenciária, bem como a regulação e fiscalização do Ministério da Previdência Social.
- Reconhecer as responsabilidades legais, inelegibilidades e implicações penais e administrativas que envolvem a gestão de recursos de RPPS.
- Assimilar conceitos de governança, ética, compliance, controle interno e gestão de pessoas no contexto da gestão previdenciária.

Certificação obtida: CP RPPS CGINV III

2.7. Também serão ofertados cursos de atualização profissional, destinados exclusivamente aos profissionais que já possuem certificação válida.

2.8. A certificação concedida após aprovação do curso de atualização profissional será do mesmo tipo e nível já obtido.

2.9. Os cursos de formação, para fins de atualização da certificação profissional dos gestores de RPPS, são:

- a) Curso de Atualização Profissional para Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS:

Carga Horária Total: de 42 horas a 51 horas (dependendo das optativas)

Estrutura Curricular: 2 Disciplinas Obrigatórias e 2 Optativas

- **Disciplina Obrigatória 1** – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social.
- **Disciplina Obrigatória 2** – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS).
- **Disciplinas Optativas (escolher 2):**
 - **Disciplina Optativa 1** – Administração Pública e Previdência Social.
 - **Disciplina Optativa 2** – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS.
 - **Disciplina Optativa 3** – Plano de Benefícios nos RPPS.
 - **Disciplina Optativa 4** – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS.
 - **Disciplina Optativa 5** – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS.



- **Disciplina Optativa 6** – Regime Jurídico, Gestão de Pessoas e Planejamento Orçamentário do Serviço Público.

b) Curso de Atualização Profissional para Conselheiros de RPPS:

Carga Horária Total: de 36 horas a 48 horas (dependendo da optativa)

Estrutura Curricular: 3 Disciplinas Obrigatórias e 1 Optativa

- **Disciplina Obrigatória 1** – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social
- **Disciplina Obrigatória 2** – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS
- **Disciplina Obrigatória 3** - Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS
- **Disciplinas Optativas (escolher 1):**
 - **Disciplina Optativa 1** – Administração Pública e Previdência Social
 - **Disciplina Optativa 2** – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS
 - **Disciplina Optativa 3** – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS)

c) Curso de Atualização Profissional para Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS:

Carga Horária Total: de 51 horas a 63 horas (dependendo da optativa)

Estrutura Curricular: 4 Disciplinas Obrigatórias e 1 Optativa

- **Disciplina Obrigatória 1** – Sistema Financeiro, Conceitos de Economia e Matemática Financeira.
- **Disciplina Obrigatória 2** – Instrumentos Financeiros, Mercado de Capitais e Derivativos.
- **Disciplina Obrigatória 3** – Teoria de Carteiras e Alocação de Ativos.
- **Disciplina Obrigatória 4** – Avaliação de Desempenho e Gestão de Risco em Investimentos.
- **Disciplinas Optativas (escolher 1)**
 - **Disciplina Optativa 1** – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS.
 - **Disciplina Optativa 2** – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social.
 - **Disciplina Optativa 3** – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS).
 - **Disciplina Optativa 4** – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS.
 - **Disciplina Optativa 5** – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS.

2.10. Os conteúdos programáticos de cada curso estarão disponíveis em anexo a este edital e contemplarão as competências técnicas exigidas para o exercício das funções certificadas conforme estabelecido na a versão 1.5 do Manual de Certificação Profissional dos RPPS.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) deverá digitalizar e anexar cópia dos seguintes documentos:

- RG, CPF e comprovante de residência.

3.2. Para a matrícula nos cursos de atualização profissional, será obrigatória a apresentação do certificado de certificação anterior correspondente.

3.3. O certificado deverá estar válido durante todo o período de realização do curso de atualização, inclusive até a data de sua conclusão.

3.4. As inscrições para os cursos previstos neste edital estarão disponíveis no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2025, por meio do site www.faculdadeanasps.com.br.

4. VALORES

4.1 Os cursos oferecidos neste edital terão seus valores definidos conforme a tabela de preços abaixo, respeitando critérios de equidade, incentivo à formação continuada e à ampliação do acesso à certificação profissional:

Curso	Nº vagas	Valor
Curso de Capacitação de Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS – Nível Avançado	150	R\$ 1.800,00
Curso de Capacitação de Conselheiros de RPPS – Nível Intermediário	150	R\$ 1.500,00
Curso de Capacitação do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – Nível Avançado	150	R\$ 2.200,00
Curso de Atualização Profissional para Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS	150	R\$ 1.080,00
Curso de Atualização Profissional para Conselheiros de RPPS	150	R\$ 825,00
Curso de Atualização Profissional para Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS	150	R\$ 1.320,00



4.2 A Faculdade Anasps se reserva ao direito de conceder descontos especiais para associados Anasps, membros e associados de suas parceiras institucionais, campanhas promocionais e contratações coletivas.

5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1 Imediatamente após a efetivação da matrícula o curso tem seu início e o aluno passa a ter acesso ao mesmo por 180 dias.

5.2 Após a confirmação da matrícula, os alunos receberão acesso ao e-mail institucional da Faculdade Anasps, o qual será utilizado para acessar as ferramentas virtuais como o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os links das aulas ao vivo.

5.3 Os alunos serão adicionados a um grupo de WhatsApp da respectiva turma, por meio do qual receberão informações importantes sobre o curso, como lembretes, links das aulas, orientações administrativas e comunicados institucionais.

5.4 No dia e horário marcado para cada aula síncrona, o aluno deverá acessar o link da transmissão ao vivo utilizando, obrigatoriamente, o e-mail institucional fornecido pela Faculdade Anasps no ato da matrícula.

5.5 O acesso ao AVA é obrigatório para acompanhamento do curso. Nesse ambiente, o aluno encontrará as informações sobre cada disciplina, cronograma de aulas síncronas, nome do professor, materiais de leitura, vídeos complementares e orientações para a realização de atividades e trabalhos.

5.6 Todos os trabalhos e atividades complementares solicitados durante o curso deverão ser entregues exclusivamente por meio do AVA, respeitando os prazos estipulados pelo docente responsável pela disciplina.

5.7 Para aprovação no curso, o aluno deverá atingir no mínimo 75% de frequência nas aulas síncronas ou assíncronas interativas. As aulas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente no AVA para fins de revisão e consulta.

5.8 A presença nas aulas será registrada por meio de ferramenta eletrônica disponibilizada pela Faculdade Anasps. A frequência e a interação dos alunos nas aulas ao vivo serão monitoradas e documentadas digitalmente para comprovação oficial junto ao processo de certificação.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. **Avaliação Formativa (contínua):** Durante as aulas, o instrutor poderá aplicar atividades de participação, debates em fóruns, exercícios práticos e/ou pequenos questionários. Essa avaliação tem o objetivo de acompanhar o progresso do aluno, identificar lacunas de aprendizagem e oferecer feedback contínuo.

6.2. **Avaliação ao Final de Cada Módulo (sumativa):** Ao término de cada um dos módulos do curso, será aplicada uma avaliação (objetiva, discursiva ou estudo de caso) para verificar o domínio dos conteúdos específicos daquele módulo. O aluno deverá obter aproveitamento mínimo de 70% em cada um dos módulos para ser considerado aprovado.



6.3. Durante a avaliação final de cada módulo, o aluno deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realizar a prova de forma individual, sem consulta a materiais externos ou auxílio de terceiros. A plataforma utilizada adotará mecanismos seguros e confiáveis para evitar ou minimizar fraudes em ambiente online, com o uso de tecnologias, podendo ser conduzido por equipe humana especializada ou por meio de inteligência artificial. Dentre os recursos adotados, destacam-se:

- a) Monitoramento via webcam, com gravação do momento da realização da prova;
- b) Reconhecimento facial, para assegurar que o próprio candidato está realizando a avaliação;
- c) Detecção de movimentos suspeitos, com análise de gestos e olhares por algoritmos para identificar possíveis colas;
- d) Análise de sons e ambiente, capaz de captar ruídos suspeitos e detectar a presença de terceiros no local;
- e) Bloqueio de navegação e monitoramento da tela, incluindo:
 - Utilização de browser seguro que impede o uso de outras abas;
 - Detecção de múltiplas telas ou monitores conectados;
 - Registro de teclas pressionadas, com análise de padrões considerados atípicos;
- f) Realização de auditorias posteriores, em caso de suspeita de fraude, com a análise detalhada de evidências coletadas durante a aplicação da prova.

6.4. **Recuperação:** Caso o aluno não atinja a nota mínima em determinado módulo, terá direito a realizar uma atividade de recuperação. A nota final do módulo, após a recuperação, será calculada pela média aritmética entre a nota original e a nota da atividade de recuperação. Para aprovação, será exigido aproveitamento mínimo de 60%.

6.5. **Média Final:** A aprovação no curso está condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 70% em todos os módulos.

6.6. **Frequência:** Além dos critérios de desempenho acadêmico, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% de frequência nas aulas síncronas (ao vivo) ou nas assíncronas interativas, com participação efetiva nas atividades obrigatórias.

7. DA EMISSÃO E VALIDADE DO CERTIFICADO

7.1. Ao final do curso, os alunos que cumprirem todos os requisitos de aprovação (nota mínima de 70% em cada módulo e frequência mínima de 75%) receberão o certificado correspondente, emitido pela Faculdade Anasps.

7.2. Os certificados conterão obrigatoriamente as informações definidas pelo Ministério da Previdência Social:

- a) Dados pessoais do profissional certificado: nome completo e número do CPF;
- b) Tipo de certificado, conforme o curso realizado:
 - Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS, nível avançado – CP RPPS DIRIG III; ou
 - Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS, nível intermediário – CP RPPS CODEF II; ou
 - Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos, nível avançado – CP RPPS CGINV III.



c) Forma de certificação aplicada:

- Curso de Capacitação Profissional - CCP; ou
- Curso de Atualização Profissional – CAP

d) Data de emissão do certificado, correspondente à data de conclusão do curso;

e) Prazo de validade do certificado, que será de 4 (quatro) anos a contar da data de emissão.

7.3. No caso dos cursos de atualização profissional, o certificado emitido será correspondente ao mesmo tipo e nível da certificação anteriormente obtida pelo participante, com validade renovada por mais 4 (quatro) anos a partir da data de conclusão do curso de atualização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos fornecidos durante o processo de inscrição, matrícula e realização do curso.

8.2. A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar em desclassificação imediata, cancelamento da matrícula ou invalidação da certificação emitida.

8.3. É expressamente vedado ao participante burlar o sistema de frequência, realizar atividades avaliativas em nome de terceiros ou permitir que outra pessoa se passe por ele durante as aulas ou avaliações.

8.4. A constatação de qualquer dessas práticas ensejará sanções administrativas, inclusive com comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

8.5. Todos os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição e realização dos cursos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais e institucionais, com garantia de confidencialidade e segurança.

8.6. O descumprimento das regras e critérios estabelecidos neste edital, bem como a prática de condutas antiéticas, ilícitas ou incompatíveis com os objetivos dos cursos, poderá acarretar penalidades como advertência, desligamento do curso e perda do direito à certificação.

8.7. As situações omissas ou não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Certificação da Faculdade Anasps, com base na legislação vigente e nas diretrizes institucionais aplicáveis.

8.8. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a equipe da Faculdade Anasps pelos seguintes canais oficiais:

- E-mail: [rpps@faculdadeanasps.com.br]
- Site: www.faculdadeanasps.com.br
- Telefone/WhatsApp: [61 3321-1277]

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025.



Alexandre Barreto Lisboa
Diretor Geral
Faculdade Anasps

Anexo I - Estrutura Curricular do Curso de Capacitação de Dirigentes de Unidade Gestora de RPPS – Nível Avançado

Módulo 1 - Administração Pública e Gestão dos RPPS

Este módulo integra conteúdos fundamentais sobre a estrutura e os princípios da Administração Pública, bem como os diversos regimes de previdência (RGPS, RPPS e RPC) e as principais alterações introduzidas pela EC nº 103/2019. Ao longo das aulas, serão detalhadas as normas legais e regulamentações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, sobretudo a Lei nº 9.717/1998, a Portaria MPS nº 1.467/2022 e demais legislações relacionadas ao plano de custeio, ao uso e à compensação dos recursos previdenciários. Além disso, o estudo sobre o Plano de Benefícios do RPPS aprofundará as regras de concessão e acumulação de benefícios, a limitação de valores com a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) e os procedimentos de comprovação do tempo de contribuição e definição de bases de cálculo.

Disciplina 1 – Administração Pública e Previdência Social	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa: Esta disciplina aborda os fundamentos constitucionais e legais que regem a Administração Pública, incluindo princípios, estrutura, regime jurídico e instrumentos de planejamento orçamentário, bem como a evolução e o funcionamento dos regimes de previdência social no Brasil. Serão estudados os conceitos de agentes públicos, atos administrativos e suas características, além de legislações específicas como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). No âmbito previdenciário, enfoca-se o conceito de Previdência Social, os diferentes regimes (RGPS, RPPS, RPC) e o impacto das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.	
Conteúdo Programático Detalhado: - Princípios Constitucionais e Normas da Administração Pública - Princípios da Administração Pública (Constituição Federal, arts. 37 ao 41) - Organização administrativa: administração direta e indireta - Agentes Públicos e Regime Jurídico - Conceito e classificação de agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados - Regime jurídico do serviço público:	



- 2.2.1. Conceitos de cargo público, posse e exercício
- 2.2.2. Provimento (nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão e recondução)
- 2.2.3. Vacância (promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição)
3. Noções de Ciclo Orçamentário
 - 3.1. Plano Plurianual (PPA)
 - 3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
 - 3.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) (CF, art. 165)
4. Ato Administrativo
 - 4.1. Conceito
 - 4.2. Requisitos, elementos e atributos
 - 4.3. Discricionariedade e vinculação
 - 4.4. Classificação e espécies
 - 4.5. Extinção e prescrição
5. Poderes, Deveres e Prerrogativas da Administração
 - 5.1 Poder vinculado e poder discricionário
 - 5.2 Deveres e prerrogativas do administrador público
 - 5.3 Limites e controles do exercício do poder administrativo
6. Legislações Específicas
 - 6.1. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – artigos 28 e 89 a 95.
 - 6.2. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – artigos 23 ao 32.
 - 6.3. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – artigos 1º ao 14.
 - 6.4. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal) – princípios, direitos e deveres no processo administrativo.
7. Previdência Social
 - 7.1. Conceito de Seguridade Social e Previdência Social (CF/1988, art. 194)
 - 7.2. Regimes de Previdência:
 - 7.2.1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – CF/1988, art. 201
 - 7.2.2. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – CF/1988, art. 40
 - 7.2.3. Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – CF/1988, art. 202
 - 7.3. Emenda Constitucional nº 103/2019 – principais alterações, com destaque para os arts. 9º e 33.

Objetivos da Disciplina

- Compreender os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e a organização administrativa (direta e indireta).
- Identificar as categorias de agentes públicos e os principais aspectos do regime jurídico aplicável aos servidores.
- Diferenciar as fases do ciclo orçamentário e sua importância para a execução das políticas públicas.
- Reconhecer o ato administrativo em seus elementos e atributos, bem como os poderes, deveres e prerrogativas da Administração Pública.
- Familiarizar-se com legislações específicas que afetam diretamente a atuação da Administração Pública (licitações, LGPD, LAI e Processo Administrativo Federal).
- Entender o conceito de Previdência Social, os regimes previdenciários vigentes (RGPS, RPPS, RPC) e as mudanças trazidas pela EC nº 103/2019.

Metodologia

- Aulas expositivas e dialogadas sobre fundamentos teóricos e aspectos práticos da Administração



Pública e da Previdência Social.

- Estudo de casos envolvendo situações de licitação, aplicação de leis e processos administrativos.
- Leitura e análise de legislação, jurisprudência e normativos correlatos.
- Debates em grupo para troca de experiências e consolidação do aprendizado.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- BRASIL. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal).
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência)

Disciplina 2 – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS

Carga Horária: 12 horas (3 aulas)

Ementa:

Esta disciplina aborda a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com ênfase nas normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pela Portaria MPS nº 1.467/2022, além da legislação que dispõe sobre o plano de custeio e a compensação previdenciária entre regimes. Serão apresentados os dispositivos legais referentes aos segurados e beneficiários, à gestão e à utilização dos recursos do RPPS, bem como as regras de concessão, acumulação e limitação de benefícios. Também serão examinados os aspectos relativos ao caráter contributivo, à base de cálculo, aos limites de contribuição, aos parcelamentos de débitos e às normas que regem a compensação previdenciária (Lei nº 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria MPS nº 1.400/2024), incluindo adesão ao sistema Comprev e procedimentos de cálculo, pagamento e revisão.

Conteúdo Programático Detalhado:

1. Lei nº 9.717/1998 – Normas Gerais de Organização e Funcionamento dos RPPS
 - 1.1. Abrangência, vedações e diretrizes gerais
 - 1.2. Requisitos mínimos para funcionamento do RPPS
 - 1.3. Fiscalização e competência do Ministério da Previdência Social
2. Portaria MPS nº 1.467/2022
 - 2.1. Segurados e Beneficiários (arts. 3º ao 6º)
 - Definição de segurados e dependentes
 - Filiação, inscrição e características da proteção previdenciária
 - 2.2. Gestão dos Regimes Próprios (arts. 71 ao 75)
 - Organização da unidade gestora
 - Competências e responsabilidades
 - Controles internos e externos da gestão
 - 2.3. Utilização dos Recursos Previdenciários (arts. 81 ao 84)
 - Princípios de aplicação e segurança dos recursos
 - Vedações e penalidades em caso de uso indevido
 - 2.4. Responsabilidade do Ente Federativo em Caso de Extinção do RPPS (art. 181)
 - Condições e obrigações para migração ou extinção do regime



- Garantias aos segurados e forma de cobertura do passivo previdenciário
- 3. Benefícios no RPPS
 - 3.1. Concessão de Benefícios (art. 157)
 - Requisitos e condições para aposentadorias, pensões e outros benefícios
 - Procedimentos para concessão
 - 3.2. Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC (art. 158)
 - Vínculo do RPPS com o Regime de Previdência Complementar
 - Reflexos no teto dos benefícios concedidos
 - 3.3. Regras de Acumulação de Benefícios (art. 165)
 - Situações em que a acumulação é permitida
 - Vedação à acumulação de determinadas prestações
- 4. Plano de Custeio do RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022
 - 4.1. Caráter Contributivo (arts. 7º ao 10)
 - Princípios de equilíbrio financeiro e atuarial
 - Quem deve contribuir e sobre quais bases
 - 4.2. Limites de Contribuição (art. 11)
 - Percentuais mínimos e máximos
 - Possíveis variações conforme faixas remuneratórias
 - 4.3. Base de Cálculo de Contribuições (art. 12)
 - Incidência sobre remuneração, proventos e pensões
 - Exclusões e isenções
 - 4.4. Parcelamento de Débitos (arts. 14 ao 17)
 - Procedimentos, prazos e condições para parcelar contribuições devidas
 - Penalidades e medidas de cobrança
 - 4.5. Dação em Pagamento (art. 187)
 - Condições em que o ente pode efetuar pagamento de débitos mediante bens ou direitos
 - 4.6. Contribuição dos Segurados Cedidos, Afastados e Licenciados (Capítulo III, Seção V)
 - Regras específicas de recolhimento para servidores em outras esferas ou afastados
- 5. Compensação Previdenciária
 - 5.1. Normas da Compensação Previdenciária
 - 5.1.1. Lei nº 9.796/1999
 - Fundamentos jurídicos da compensação entre regimes
 - 5.1.2. Decreto nº 10.188/2019
 - Gestão e operacionalização da compensação
 - 5.1.3. Portaria MPS nº 1.400/2024
 - 5.1.3.1. Disposições Preliminares – Capítulo I
 - Regulamentação da compensação previdenciária
 - 5.1.3.2. Termo de Adesão ao Comprev e Contrato com a Empresa de Tecnologia – Capítulo II
 - 5.1.3.2. Termo de Adesão ao Comprev e Contrato com a Empresa de Tecnologia – Capítulo II



- Documentação necessária e procedimentos de adesão
- Responsabilidades das partes envolvidas
- 5.1.3.3. Tempo de Contribuição – art. 10
- Definição do tempo de contribuição válido
- Comprovação do exercício e competências devidas
- 5.1.3.4. Encaminhamento de Requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27
- Fluxo de processos e prazos de análise
- Documentação exigida e protocolos de envio
- 5.1.3.5. Análise de Requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46
- Critérios de elegibilidade
- Competências das instâncias analisadoras
- 5.1.3.6. Cálculo das Parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58
- Base de cálculo, alíquotas e atualização monetária
- Metodologia de apuração dos valores devidos
- 5.1.3.7. Apuração de Valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68
- Verificação do montante a ser compensado
- Ajustes e eventuais divergências
- 5.1.3.8. Pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78
- Formas de pagamento, prazos e encargos
- Penalidades por inadimplência e condições de quitação
- 5.1.3.9. Cessação e Revisão – art. 79, 80 e 86
- Hipóteses de encerramento da compensação
- Abertura de processo de revisão e prazos
- 5.1.3.10. Compensação dos Demais Regimes e Sistemas – arts. 87 e 88
- Aplicação em regimes especiais ou outros sistemas de previdência
- Limites e exigências específicas
- 5.1.3.11. Disposições Finais e Transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94
- Ajustes, revogações e prazos de adaptação

Objetivos da Disciplina

- Compreender as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, com base na Lei nº 9.717/1998.
- Interpretar os artigos da Portaria MPS nº 1.467/2022 relativos a segurados, beneficiários, gestão dos regimes, utilização de recursos e plano de custeio.
- Identificar as regras de concessão e limitação de benefícios, além das situações de acumulação.
- Entender os aspectos fundamentais do caráter contributivo, da base de cálculo das contribuições e da formalização de parcelamentos de débitos.
- Conhecer os procedimentos e rotinas da compensação previdenciária, da adesão ao Comprev ao cálculo e pagamento de valores devidos, incluindo revisão e cessação.

Metodologia

- Aulas expositivas enfatizando a análise dos dispositivos legais e administrativos.



- Leitura orientada de legislações e normativos, com discussão em grupo dos aspectos práticos.
- Estudos de caso sobre situações de concessão de benefícios, parcelamentos, compensação previdenciária e extinção de regime.
- Exercícios práticos de interpretação das regras de custeio, compensação e gestão do RPPS.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Regulamenta diversos aspectos de gestão e custeio do RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre os regimes de previdência.
- BRASIL. Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. Regulamenta procedimentos de compensação previdenciária.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.400, de 2024. Disciplina o processo de compensação previdenciária por meio do sistema Comprev.

Disciplina 3 – Plano de Benefícios nos RPPS

Carga Horária: 6 horas (1 aula)

Ementa:

Esta disciplina tem como foco o estudo das disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 referentes à concessão de benefícios, regras de acumulação, limitação de valores com a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), bem como às disposições gerais aplicáveis ao RPPS e aos requisitos de comprovação de tempo e de base de cálculo para fins contributivos. Serão analisados os aspectos legais e procedimentais do art. 157 (concessão de benefícios), do art. 158 (limitação dos valores dos benefícios), do art. 165 (regras de acumulação), do Capítulo VII, Seção IV (disposições gerais sobre benefícios) e do Capítulo IX (comprovação do tempo de contribuição e definição da base de cálculo).

Conteúdo Programático Detalhado:

1. Portaria MPS nº 1.467/2022: Disposições Gerais sobre Benefícios
 - 1.1. Contextualização da Portaria MPS nº 1.467/2022 no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
 - 1.2. Competência normativa e efeitos sobre a gestão de benefícios.
2. Concessão de Benefícios (art. 157)
 - 2.1. Conceitos e definições de aposentadorias, pensões e demais prestações
 - 2.2. Requisitos para concessão: carência, tempo de contribuição e idade
 - 2.3. Procedimentos operacionais: instrução processual e concessão administrativa
 - 2.4. Prazos para análise e publicação do ato de concessão
3. Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC (art. 158)
 - 3.1. Regime de Previdência Complementar: princípios e objetivos
 - 3.2. Fixação de teto para os benefícios do RPPS vinculado ao RPC
 - 3.3. Implicações para o cálculo de proventos e pensões
 - 3.4. Papel do ente federativo e da entidade de previdência complementar
4. Regras de Acumulação de Benefícios (art. 165)
 - 4.1. Situações em que a acumulação é admitida
 - 4.2. Vedações legais à acumulação



- 4.3. Critérios de interpretação e aplicação em casos concretos
- 4.4. Impactos na concessão de múltiplos benefícios
5. Disposições Gerais sobre Benefícios – Capítulo VII, Seção IV
 - 5.1. Aspectos gerais de manutenção e revisão de benefícios
 - 5.2. Suspensão, restabelecimento ou cessação de benefícios
 - 5.3. Deveres e obrigações dos segurados e do RPPS
 - 5.4. Responsabilidades dos gestores na análise, concessão e controle
6. Comprovação do Tempo e da Base de Cálculo da Contribuição – Capítulo IX
 - 6.1. Documentação exigida e comprovação da atividade exercida
 - 6.2. Atualização monetária, conversão de tempo especial em comum e averbações
 - 6.3. Base de cálculo das contribuições: parcelas incluídas e excluídas
 - 6.4. Reflexos no cálculo dos proventos e pensões.

Objetivos da Disciplina:

- Compreender as disposições legais da Portaria MPS nº 1.467/2022 referentes à concessão e manutenção de benefícios.
- Identificar como ocorre a limitação dos valores dos benefícios nos casos de adoção do Regime de Previdência Complementar (RPC).
- Analisar as regras de acumulação de benefícios, reconhecendo as situações permitidas e as vedações legais.
- Estudar as disposições gerais sobre benefícios, incluindo prazos, obrigações, suspensão e cessação.
- Dominar os procedimentos para comprovar o tempo de contribuição e calcular corretamente a base contributiva, garantindo a segurança jurídica do RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas com aprofundamento nos artigos e capítulos indicados da Portaria MPS nº 1.467/2022.
- Exercícios de aplicação prática para fixar procedimentos de concessão, revisão e verificação de direitos.
- Leitura dirigida de casos reais de concessão de benefícios, com debates sobre fundamentação normativa.
- Discussões em grupo sobre desafios na comprovação de tempo de contribuição e limites de benefícios.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 40.
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (normas gerais do RPPS).
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (reforma da Previdência).

Módulo 2 - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS

Este módulo reúne conhecimentos essenciais sobre a gestão atuarial e contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a administração de seus recursos financeiros. Na primeira parte, são apresentados os princípios e procedimentos atuariais, com foco na Portaria MPS nº 1.467/2022 e na Lei nº 4.320/1964, além das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). São discutidos tópicos como equilíbrio financeiro e atuarial, avaliação anual, definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses



atuariais, base cadastral e estratégias de equacionamento de déficit.

Na sequência, aborda-se a legislação e a prática de gestão de investimentos no RPPS, abrangendo a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 1.467/2022, com ênfase na definição de política de investimentos, limites de alocação e diversificação de ativos. Estuda-se, ainda, o funcionamento dos diferentes tipos de instrumentos de renda fixa e renda variável, bem como dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (FIF, FIDC, FII, FIP, ETF, entre outros), com atenção para custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações.

Disciplina 4 – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Aborda os principais aspectos da gestão atuarial e contábil no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com base na Portaria MPS nº 1.467/2022, na Lei nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Destaca o equilíbrio financeiro e atuarial, a avaliação atuarial anual, a definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses atuariais, base cadastral, apuração de custos e compromissos, bem como o equacionamento de déficit e o plano de custeio. Além disso, discute os procedimentos contábeis específicos aplicáveis ao RPPS, incluindo controle orçamentário e execução financeira, de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes.	
Conteúdo Programático Detalhado: Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Portaria MPS nº 1.467/2022) 1. Conceito de equilíbrio financeiro e atuarial (art. 25) 2. Noções de sustentabilidade dos RPPS 3. Importância do equilíbrio para concessão de benefícios 4. Avaliação Atuarial Anual (Capítulo IV, Seção I) 1. Objetivos e obrigatoriedade da avaliação atuarial 2. Conteúdo mínimo e periodicidade 3. Responsáveis técnicos e validação 5. Fluxos Atuariais (Capítulo IV, Seção III) 1. Definição dos fluxos de entrada (contribuições) e saída (pagamento de benefícios) 2. Projeções atuariais e seus parâmetros 3. Impactos do comportamento demográfico e econômico nos fluxos 6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (Capítulo IV, Seção V) 1. Diferenças entre regimes de repartição simples, repartição capitalizada e capitalização 2. Métodos de financiamento: conceitos e aplicações 3. Escolha do método adequado e efeitos na contribuição 7. Hipóteses Atuariais (Capítulo IV, Seção VI) 1. Fatores demográficos e biométricos: tábuas de mortalidade, rotatividade, entradas 2. Fatores econômicos: taxa de juros, inflação salarial, crescimento do PIB 3. Definição, fundamentação técnica e atualização periódica 8. Base Cadastral (Capítulo IV, Seção VII) 1. Importância da base de dados para o resultado atuarial 2. Coleta, organização e atualização de informações dos segurados 3. Qualidade e consistência dos dados: riscos e consequências 9. Apuração dos Custos e Compromissos (Capítulo IV, Seção VIII)	



1. Metodologia de apuração de passivos
2. Formação de reservas matemáticas
3. Custo normal e suplementar
10. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção IX)
 1. Elaboração e aprovação
 2. Alíquotas de contribuição de servidores e ente federativo
 3. Adequação às regras de equilíbrio
11. Equacionamento do Déficit Atuarial (Capítulo IV, Seção X)
 1. Identificação das causas do déficit
 2. Estratégias de equacionamento: aportes, contribuições extraordinárias e prazo
 3. Monitoramento e revisão do plano de equacionamento
12. Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XIV)
 1. Objetivos, estrutura e elaboração
 2. Parâmetros de sustentabilidade
 3. Validação e supervisão
13. Redução do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XV)
 1. Condições para redução de alíquotas
 2. Critérios de avaliação e limites legais
 3. Registro e acompanhamento
14. Relatório da Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção XVI)
 1. Elementos mínimos do relatório
 2. Transparência e divulgação
 3. Uso do relatório pelos órgãos de controle
15. Acompanhamento Atuarial (Capítulo IV, Seção XVII)
 1. Monitoramento permanente dos resultados
 2. Obrigações do RPPS e do ente federativo
 3. Revisão das hipóteses e ajustes no plano de custeio
16. Gestão Contábil no RPPS
 1. Portaria MTP nº 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III)
Regras contábeis específicas para o RPPS
Normas de transparência, prestação de contas e responsabilidades do gestor
17. Lei nº 4.320/1964 (Títulos VIII e IX)
 - 17.1. Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 a 82)
 - Conceitos de controle orçamentário
 - Registros e acompanhamento da execução das despesas e receitas
 - 17.2 Contabilidade Pública (arts. 83 a 106)
 - Principais demonstrações contábeis exigidas
 - Princípios e regras aplicáveis à administração pública
 - 17.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III
 - 17.4. Item 4.1: Introdução
 - Objetivos do MCASP e âmbito de aplicação
 - Item 4.2.1: Aspectos Gerais
 - Conceitos e terminologias
 - Item 4.2.2: Aspectos Legais
 - Fundamentação normativa e alinhamento com as NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade)



Técnica do Setor Público)

Item 4.2.3: Aspectos Orçamentários e Patrimoniais

- Classificação das receitas e despesas
- Patrimônio público, variações patrimoniais, demonstrações contábeis
IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS
- Aspectos contábeis específicos do RPPS
- Elaboração de relatórios e demonstrações previdenciárias
- Conceitos e terminologias usuais

Objetivos da Disciplina:

- Compreender os requisitos de equilíbrio financeiro e atuarial nos RPPS, incluindo metodologias e hipóteses atuariais.
- Dominar as principais etapas da avaliação atuarial anual, a definição de fluxos e métodos de financiamento e o equacionamento de déficit.
- Capacitar-se para elaborar, analisar e acompanhar o plano de custeio, bem como interpretar a demonstração de viabilidade e o relatório da avaliação atuarial.
- Conhecer as regras e procedimentos contábeis específicos, de controle e transparência, aplicáveis ao RPPS, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e o MCASP.
- Aplicar os procedimentos exigidos por normas como a Portaria MTP nº 1.467/2022, o MCASP e o IPC 14 para assegurar a correta contabilização e prestação de contas.

Metodologia

- Exposição teórica dos fundamentos atuariais e contábeis, relacionando dispositivos legais e exemplos práticos.
- Leituras orientadas das seções da Portaria MPS nº 1.467/2022 e dos capítulos específicos do MCASP e da Lei nº 4.320/1964.
- Estudos de caso que possibilitem simulações de cálculos atuariais, identificação de déficit e elaboração de relatórios contábeis.
- Discussões em grupo acerca de possíveis cenários e desafios de implantação das normas atuariais e contábeis no RPPS.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Disponível em: site da STN.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS.

Disciplina 5 – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS)

Carga Horária: 21 horas (5 aulas)

Ementa

Esta disciplina apresenta os principais conceitos, regras e práticas de investimento no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº



1.467/2022, com ênfase na política de investimentos, alocação de recursos e limites de aplicação. São estudados os instrumentos de renda fixa e renda variável, incluindo títulos públicos e privados, bem como as características dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (Fundos de Investimento Financeiro, FIDC, FII, FIP, ETFs, entre outros). Também se abordam aspectos técnicos de custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações, visando garantir transparência, segurança e rentabilidade compatíveis com a natureza previdenciária dos recursos.

Conteúdos Programático Detalhado:

1. Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS
 - 1.1. Resolução CMN nº 4.963/2021
 - Da Alocação dos Recursos
 - Da Política de Investimentos
 - Segmentos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados)
 - Limites Gerais, Gestão, Custodiante e Outras Contratações
 - Registro dos Títulos e Valores Mobiliários, Controle das Disponibilidades Financeiras e Medidas em Caso de Desenquadramento
 - Vedações específicas
2. Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35
 - Dos Investimentos dos Recursos
 - Da Gestão da Aplicação dos Recursos
 - Da Política de Investimentos
 - Do Credenciamento de Instituições
 - Das Alocações dos Recursos e Avaliação/Monitoramento de Riscos
 - Da Categorização dos RPPS e Aplicações em Títulos Públicos
 - Precificação dos Ativos
 - Transparência, Desenquadramento e Vedações
3. Instrumentos de Renda Fixa
 - 3.1. Definição e Características Gerais
 - Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”
 - Formas de remuneração (prefixada e pós-fixada) e principais indicadores
 - Amortização, pagamento de juros e cupom de taxa real
 - Resgate antecipado, vencimento antecipado, opções de compra
4. Principais Instrumentos
 - 4.1. Títulos Públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F)
 - Negociação: mercado primário (leilões) e secundário (balcão)
 - Tesouro Direto: conceito e operacionalização
5. Títulos Privados Bancários
 - CDB e Letras Financeiras (LF): conceitos e características
 - Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)
6. Títulos Corporativos



- Debêntures: conceito e características
- Notas Promissórias: prazos, emissores, liquidez e registro
- Títulos do agronegócio (CPR, LCA, CDCA, CRA)
- Títulos do segmento imobiliário (CRI, LCI, CCI)
- Operações compromissadas e caderneta de poupança
- 7. Fundo Garantidor de Crédito (FGC)
 - Produtos e serviços cobertos, limites de garantia e operacionalização
- 8. Instrumentos de Renda Variável
 - 8.1. Definição
 - 8.2. Ações Ordinárias e Preferenciais, ADRs e BDRs, Bônus de Subscrição
- Conceitos, direitos e distinções
- 9. Oferta Primária e Secundária
- 10. Derivativos (Termo, Futuros, Swaps e Opções)
 - Características formais, negociação, custos e riscos
- 11. Negociação, Liquidação e Custódia
 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (benefícios, títulos, funcionalidades)
 - Clearing B3 (conceito, garantias, compensação e custódia)
 - Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB
- 12. Fundos de Investimentos
 - 12.1. Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral
 - Estrutura, Conceitos de Condomínio e Classes de Fundos (abertos e fechados)
 - Segregação Patrimonial, Emissão, Subscrição, Integralização, Resgate e Amortização
 - Negociação com Uso Indevido de Informação Privilegiada e Participação Política
 - Divulgações (cota, rentabilidade, atos ou fatos relevantes)
 - Administração, Gestão, Custódia e Distribuição
 - Limites de Composição e Concentração, Gestão de Liquidez, Vedações e Normas de Conduta
 - Responsabilidades e Patrimônio Líquido Negativo
- 13. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022
 - Obrigatoriedades do Administrador, Gestor e Custodiante
 - Vedações e Limites de Composição (emissor, modalidade, concentração)
 - Tipificação (Renda Fixa, Ações, Cambial, Multimercados, Infraestrutura, etc.)
 - Concentração em Crédito Privado, Investimento em Cotas de Outros Fundos, Exposição a Risco de Capital
 - Classes Restritas e Previdenciárias
- 14. Outros Tipos de Fundos (Anexos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022)
 - FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)
 - FII (Fundos de Investimento Imobiliário)
 - FIP (Fundos de Investimento em Participações)
 - Fundos de Índice (ETF, ETF ASG e Fundos de Índice com cotas negociáveis)
 - Fundos Previdenciários

**Objetivos da Disciplina:**

- Entender a regulamentação aplicável aos investimentos do RPPS, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MPS nº 1.467/2022.
- Conhecer a estrutura dos diferentes segmentos de aplicação (renda fixa, renda variável, exterior, estruturados e imobiliários), seus limites e vedações.
- Diferenciar as principais características dos títulos públicos e privados, bem como compreender os aspectos técnicos de sua negociação e custódia.
- Identificar as modalidades de fundos de investimento, sua classificação, composição e limites de alocação, conforme a Resolução CVM nº 175/2022.
- Aplicar regras de gestão de riscos, precificação de ativos, enquadramentos e monitoramento permanente no âmbito do RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas sobre legislação, dispositivos das resoluções e normas complementares.
- Estudos de caso para compreensão prática das estratégias de alocação de recursos e limites de investimentos.
- Debates e simulações de cenários de aplicação em diferentes classes de ativos, com análise de riscos, rentabilidade e conformidade.
- Leitura e resolução de exercícios práticos envolvendo fundos de investimento, títulos de renda fixa e variável, além dos procedimentos de custódia e registro.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (arts. 86 ao 156 e Anexo VIII).
- BRASIL. Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.
- FABOZZI, Frank J. Fixed income analysis. John Wiley & Sons, 2007.

Módulo 3 - Governança, Compliance e Controle nos RPPS

Neste módulo, serão unificadas as abordagens de governança, ética e compliance aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e os mecanismos de controle, responsabilidades e inelegibilidades previstos na legislação. Inicialmente, os conteúdos envolvem o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Em seguida, aprofunda-se a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), a gestão de riscos, a responsabilidade fiduciária e os princípios de governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa), incluindo conceitos como conflito de interesses, ética e integridade.

Também, examinam-se os instrumentos de controle e fiscalização dos RPPS, a atuação de órgãos como Conselho Fiscal, Ministério Público, Tribunais de Contas e Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar, bem como o Processo Administrativo Previdenciário, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e a importância da transparência e do controle social. São ainda estudadas as regras de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes envolvidos, abordando a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e os critérios de inelegibilidade.

**Disciplina 6 – Certificação Institucional, Governança e Compliance
no RPPS**

**Carga Horária: 9 horas (2
aulas)**



Ementa

A disciplina trata dos fundamentos de governança, ética e compliance aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contemplando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos exigidos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Inclui o estudo das premissas de governança corporativa, gestão de riscos e responsabilidade fiduciária, bem como a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS). Aborda princípios como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, com destaque para o conceito de conflito de interesses, dever fiduciário, ética e integridade, visando a assegurar conformidade e eficiência na administração dos recursos previdenciários.

Conteúdo Programático Detalhado:

1. Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS
 - 1.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XI
 - 1.2. Manual do Pró-Gestão RPPS
 - Objetivos e premissas do programa
 - Adesão voluntária e dimensões de avaliação
 - Níveis de aderência, temporalidade e regularidade previdenciária
 - Manutenção e renovação da certificação
2. Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos
 - 2.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo V, Seção I
 - Formação, experiência e certificação profissional
 - Implicações para o ingresso ou permanência no cargo
 - Penalidades e prazos legais
3. ISP-RPPS (Índice de Situação Previdenciária)
 - 3.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XII
 - Conceitos e metodologia de classificação
 - Relevância para a avaliação do regime e emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)
 - Categorização dos RPPS e impactos na governança
4. Ética e Integridade
 - 4.1. Conceitos de Ética e Integridade
 - Princípios e valores aplicados ao serviço público
 - Implicações na gestão de recursos previdenciários
5. Gestão e Governança
 - 5.1. Governança Pública: Conceito e Princípios
 - Base legal e finalidade da governança no setor público
 - Governança corporativa no âmbito dos RPPS: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa
6. Estrutura de Governança do RPPS
 - Dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos
 - Atribuições e competências, de acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS
7. Conflito de Interesses



7.1. Conceito e identificação de conflitos

- Situações comuns que geram conflito de interesses
 - Mecanismos de prevenção e mitigação
- #### 8. Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros
- ##### 8.1. Responsabilidade perante os segurados e beneficiários

- Boa-fé, diligência, lealdade e transparência
- Consequências de descumprimento e sanções

9. Gestão de Riscos

9.1. Conceitos e importância da gestão de riscos

- Como identificar, analisar e responder aos riscos
- Principais ferramentas e metodologias de gestão de riscos

9.2. Aplicação prática no RPPS

- Riscos previdenciários, financeiros, administrativos e legais
- Ciclo de gerenciamento de riscos

10. Programa de Compliance

10.1. Conceito, benefícios e principais elementos

- Políticas, códigos de conduta e controles internos
- Treinamento e conscientização
- Auditoria e monitoramento contínuo

Objetivos da Disciplina

- Compreender o Programa de Certificação Institucional e Modernização (Pró-Gestão RPPS) e as diretrizes da Portaria MPS nº 1.467/2022 para a qualificação de dirigentes, conselheiros e comitês de investimentos.
- Analisar a importância do ISP-RPPS como instrumento de avaliação e acompanhamento da situação previdenciária.
- Reconhecer os princípios e valores que norteiam a governança pública, a ética e a integridade, aplicados especificamente aos RPPS.
- Identificar e prevenir conflitos de interesses, cumprindo o dever fiduciário e garantindo a proteção dos recursos previdenciários.
- Entender e aplicar metodologias de gestão de riscos e compliance, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na administração dos RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas para apresentar e debater disposições legais e princípios de governança.
- Estudos de caso envolvendo práticas de compliance e gerenciamento de riscos em RPPS.
- Leitura dirigida de portarias, manuais e orientações do Pró-Gestão RPPS.
- Debates em grupo para estimular a reflexão sobre conflitos de interesses, ética e dever fiduciário.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Manual do Pró-Gestão RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.



Disciplina 7 – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Foca-se na análise dos mecanismos de controle e fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme previsto na legislação brasileira, assim como na responsabilidade administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos. São examinadas as atribuições do Conselho Fiscal, as normas de auditoria interna, a atuação do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar. Aborda-se a necessidade de transparência e controle social, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o Processo Administrativo Previdenciário e os dispositivos legais que tipificam condutas ilícitas e estabelecem sanções, tais como o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e as regras de inelegibilidade.	
Conteúdo Programático Detalhado: - Controle na Administração Pública - Conceitos e Objetivos - Natureza e abrangência do controle interno e externo - Tipos de controle (preventivo, concomitante, posterior) - Conselho Fiscal dos RPPS - Atribuições dos conselheiros, conforme Manual de Certificação dos Profissionais do RPPS - Competências de fiscalização, emissão de pareceres e controle interno - Auditoria Interna (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF) - Princípios e funções - Papel na prevenção de irregularidades - Ministério Público (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF) - Competências de fiscalização e defesa do patrimônio público - Atuação nos casos de ilícitos relacionados ao RPPS - Tribunais de Contas (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF) - Fiscalização das contas e aplicação da lei - Emissão de recomendações e sanções - Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar - Lei nº 9.717/1998, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 251 a 255) - Competências de supervisão, orientação e fiscalização - Sociedade - Transparência pública e controle social - Meios de participação e denúncia - Regulação e Supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022) - Competência (arts. 239 e 240) - Envio de informações (capítulo XIII, seção I) - Emissão do CRP (capítulo XIII, seção III) - Registro de situação no extrato previdenciário (capítulo XIII, seção IV) - Fiscalização do RPPS (capítulo XIII, seção V) - Processo Administrativo Previdenciário – PAP (capítulo XIII, seção VI) - Responsabilidades e Inelegibilidades - Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A - Requisitos para dirigentes, conselheiros e responsáveis pela gestão de recursos	



- Sanções e penalidades em caso de descumprimento
- 10. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)
 - 1. Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária
 - 2. Art. 299 – Falsidade Ideológica
 - 3. Art. 312 – Peculato
 - 4. Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações
 - 5. Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
 - 6. Art. 317 – Corrupção Passiva
 - 7. Art. 319 – Prevaricação
 - 8. Art. 333 – Corrupção Ativa
 - 9. Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária
- 11. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
 - 1. Art. 2º – Agente Público
 - 2. Art. 9º – Atos que importam enriquecimento ilícito
 - 3. Art. 10 – Atos que causam prejuízo ao erário
 - 4. Art. 11 – Atos que atentam contra princípios da Administração Pública
- 12. Lei nº 9.613/1998
 - 1. Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
 - 2. Art. 7º – Efeitos da condenação
 - 3. Art. 9º – Pessoas sujeitas ao mecanismo de controle
- 13. Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I
 - Regras de inelegibilidade
 - Impactos para dirigentes e conselheiros de RPPS

Objetivos da Disciplina

- Compreender as estruturas de controle interno e externo aplicáveis aos RPPS, incluindo o papel do Conselho Fiscal, auditorias internas e externas, Ministério Público e Tribunais de Contas.
- Analisar a competência e as atribuições da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar na supervisão dos RPPS, bem como o funcionamento do processo de emissão do CRP, registro de situação e fiscalização.
- Identificar as responsabilidades legais dos dirigentes e conselheiros nos termos das legislações específicas (Código Penal, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Lavagem de Dinheiro) e as consequências de atos ilícitos ou irregulares.
- Examinar as regras de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990, inclusive quanto às condutas praticadas no exercício de funções no RPPS.
- Reconhecer a importância da transparência e do controle social na prevenção de desvios e na promoção da boa governança previdenciária.

Metodologia

- Exposição dialogada sobre as normas de controle, responsabilidades e sanções.
- Leitura orientada de legislação (Lei de Improbidade Administrativa, Código Penal, LC nº 64/1990, entre outras) e manuais correlatos.
- Estudos de caso ilustrando situações de irregularidades e aplicação de penalidades.
- Debates em grupo sobre boas práticas de controle social e transparência.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 70 a 75, especialmente).



- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- BRASIL. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (inelegibilidades).
- BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (lavagem de dinheiro).
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (Capítulo XIII).

Módulo 4 - Regime Jurídico e Planejamento Estratégico na Administração Pública

Este módulo apresenta os princípios fundamentais do regime jurídico aplicado ao serviço público, analisando formas de provimento, vacância, aposentadoria e questões relativas a cargos e funções. Também discute a identificação e a classificação de agentes públicos, bem como os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA). Por fim, enfatiza a importância do planejamento estratégico para a eficiência na Administração Pública, à luz das normas dispostas na Lei nº 4.320/1964 e na Constituição Federal de 1988.

Disciplina 8 – Regime Jurídico, Gestão de Pessoas e Planejamento Orçamentário do Serviço Público	Carga Horária: 6 horas (2 aulas)
Ementa A disciplina explora o regime jurídico do serviço público, abrangendo as formas de provimento, vacância, aposentadoria e outras questões relativas a cargos públicos, bem como a identificação e classificação dos agentes públicos. Além disso, aborda os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e a importância do planejamento estratégico na Administração Pública, com base nos artigos 75 a 82 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 165 da Constituição Federal de 1988.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Regime Jurídico do Serviço Público ● Provimento ● Conceito e espécies ● Nomeação, aproveitamento, reversão, readaptação, promoção 2. Nomeação e Posse em Cargo Público ● Formalidades, efeitos e prazos 3. Remoção e Redistribuição ● Conceitos, tipos e implicações 4. Aproveitamento, Integração e Recondução ● Situações em que ocorrem e requisitos 5. Demissão e Exoneração ● Conceitos, distinções e motivação 6. Substituição ● Hipóteses e procedimentos 7. Cargos, Empregos Públicos e Funções de Confiança ● Diferenças, regimes de vínculo e responsabilidades 8. Posse e Exercício	



- Formalização, prazos e consequências da inobservância
- 9. Vacância
- Modalidades, distinções entre exoneração e demissão
- 10. Aposentadoria
- Requisitos, espécies e efeitos
- 11. Posse em Outro Cargo Inacumulável
- Acumulações permitidas e vedações constitucionais
- 12. Vencimentos e Remuneração
- Estrutura remuneratória, adicionais e gratificações
- 13. Agentes Públicos
- Conceito e Classificação
- Agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados
- 14. Servidores públicos, empregados públicos e contratos temporários
- Diferenças de vínculo, regime jurídico e previdenciário
- 15. Instrumentos de Planejamento Orçamentário
- Base Constitucional (art. 165 da CF/1988)
- Papel do PPA, LDO e LOA na gestão pública
- 16. Plano Plurianual (PPA)
- Conceitos, objetivos e vigência
- 17. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Orientações para elaboração do orçamento anual
- Metas e prioridades da Administração
- 18. Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Estrutura, conteúdo e execução do orçamento anual
- 19. Planejamento Estratégico
- Conceito, importância e aplicação na Administração Pública
- 20. Lei nº 4.320/1964
- Artigos 75 a 82 – Do Controle da Execução Orçamentária
- Formas de controle, acompanhamento da arrecadação e da despesa
- Importância do controle orçamentário para a gestão eficiente.

Objetivos da Disciplina

- Compreender o regime jurídico aplicável aos servidores públicos, englobando as modalidades de provimento, vacância, aposentadoria e remuneração.
- Identificar os diversos tipos de agentes públicos, sua classificação e regime legal de vinculação.
- Estudar os principais instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), seus fundamentos constitucionais e sua importância para a Administração Pública.
- Reconhecer a relevância do planejamento estratégico para a eficiência governamental.
- Analisar o papel do controle na execução orçamentária, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964.

Metodologia



- Aulas expositivas sobre legislação e princípios constitucionais.
- Leitura dirigida de diplomas legais, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a CF/1988 (art. 165).
- Estudos de caso envolvendo práticas de movimentação de pessoal, aposentadorias e elaboração orçamentária.
- Debates em grupo sobre a importância do planejamento estratégico e do controle orçamentário na gestão pública.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 165.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (arts. 75 a 82).
- BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (para regimes estatutários federais), ou legislação correlata de cada ente federativo, quando aplicável.
- BRASIL. Manual Técnico de Orçamento. 2025.

Anexo II - Estrutura Curricular do Curso de Capacitação de Conselheiros de RPPS – Nível Intermediário

Módulo 1 - Administração Pública e Gestão dos RPPS

Este módulo integra conteúdos fundamentais sobre a estrutura e os princípios da Administração Pública, bem como os diversos regimes de previdência (RGPS, RPPS e RPC) e as principais alterações introduzidas pela EC nº 103/2019. Ao longo das aulas, serão detalhadas as normas legais e regulamentações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, sobretudo a Lei nº 9.717/1998, a Portaria MPS nº 1.467/2022 e demais legislações relacionadas ao plano de custeio, ao uso e à compensação dos recursos previdenciários. Além disso, o estudo sobre o Plano de Benefícios do RPPS aprofundará as regras de concessão e acumulação de benefícios, a limitação de valores com a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) e os procedimentos de comprovação do tempo de contribuição e definição de bases de cálculo.

Disciplina 1 – Administração Pública e Previdência Social	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa: Esta disciplina aborda os fundamentos constitucionais e legais que regem a Administração Pública, incluindo princípios, estrutura, regime jurídico e instrumentos de planejamento orçamentário, bem como a evolução e o funcionamento dos regimes de previdência social no Brasil. Serão estudados os conceitos de agentes públicos, atos administrativos e suas características, além de legislações específicas como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). No âmbito previdenciário, enfoca-se o conceito de Previdência Social, os diferentes regimes (RGPS, RPPS, RPC) e o impacto das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Princípios Constitucionais e Normas da Administração Pública 1.1. Princípios da Administração Pública (Constituição Federal, arts. 37 ao 41) 1.2. Organização administrativa: administração direta e indireta 2. Agentes Públicos e Regime Jurídico	



- 2.1. Conceito e classificação de agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados
- 2.2. Regime jurídico do serviço público:
 - 2.2.1. Conceitos de cargo público, posse e exercício
 - 2.2.2. Provimento (nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão e recondução)
 - 2.2.3. Vacância (promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição)
3. Noções de Ciclo Orçamentário
 - 3.1. Plano Plurianual (PPA)
 - 3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
 - 3.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) (CF, art. 165)
4. Ato Administrativo
 - 4.1. Conceito
 - 4.2. Requisitos, elementos e atributos
 - 4.3. Discricionariedade e vinculação
 - 4.4. Classificação e espécies
 - 4.5. Extinção e prescrição
5. Poderes, Deveres e Prerrogativas da Administração
 - 5.1 Poder vinculado e poder discricionário
 - 5.2 Deveres e prerrogativas do administrador público
 - 5.3 Limites e controles do exercício do poder administrativo
6. Legislações Específicas
 - 6.1. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – artigos 28 e 89 a 95.
 - 6.2. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – artigos 23 ao 32.
 - 6.3. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – artigos 1º ao 14.
 - 6.4. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal) – princípios, direitos e deveres no processo administrativo.
7. Previdência Social
 - 7.1. Conceito de Seguridade Social e Previdência Social (CF/1988, art. 194)
 - 7.2. Regimes de Previdência:
 - 7.2.1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – CF/1988, art. 201
 - 7.2.2. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – CF/1988, art. 40
 - 7.2.3. Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – CF/1988, art. 202
 - 7.3. Emenda Constitucional nº 103/2019 – principais alterações, com destaque para os arts. 9º e 33.

Objetivos da Disciplina

- Compreender os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e a organização administrativa (direta e indireta).
- Identificar as categorias de agentes públicos e os principais aspectos do regime jurídico aplicável aos servidores.
- Diferenciar as fases do ciclo orçamentário e sua importância para a execução das políticas públicas.
- Reconhecer o ato administrativo em seus elementos e atributos, bem como os poderes, deveres e prerrogativas da Administração Pública.
- Familiarizar-se com legislações específicas que afetam diretamente a atuação da Administração Pública (licitações, LGPD, LAI e Processo Administrativo Federal).
- Entender o conceito de Previdência Social, os regimes previdenciários vigentes (RGPS, RPPS, RPC) e as mudanças trazidas pela EC nº 103/2019.

**Metodologia**

- Aulas expositivas e dialogadas sobre fundamentos teóricos e aspectos práticos da Administração Pública e da Previdência Social.
- Estudo de casos envolvendo situações de licitação, aplicação de leis e processos administrativos.
- Leitura e análise de legislação, jurisprudência e normativos correlatos.
- Debates em grupo para troca de experiências e consolidação do aprendizado.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- BRASIL. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal).
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência).

Disciplina 2 – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS**Carga Horária: 12 horas (3 aulas)****Ementa:**

Esta disciplina aborda a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com ênfase nas normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pela Portaria MPS nº 1.467/2022, além da legislação que dispõe sobre o plano de custeio e a compensação previdenciária entre regimes. Serão apresentados os dispositivos legais referentes aos segurados e beneficiários, à gestão e à utilização dos recursos do RPPS, bem como as regras de concessão, acumulação e limitação de benefícios. Também serão examinados os aspectos relativos ao caráter contributivo, à base de cálculo, aos limites de contribuição, aos parcelamentos de débitos e às normas que regem a compensação previdenciária (Lei nº 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria MPS nº 1.400/2024), incluindo adesão ao sistema Comprev e procedimentos de cálculo, pagamento e revisão.

Conteúdo Programático Detalhado:

1. Lei nº 9.717/1998 – Normas Gerais de Organização e Funcionamento dos RPPS
 - Abrangência, vedações e diretrizes gerais
 - Requisitos mínimos para funcionamento do RPPS
 - Fiscalização e competência do Ministério da Previdência Social
2. Portaria MPS nº 1.467/2022
 - 2.1. Segurados e Beneficiários (arts. 3º ao 6º)
 - Definição de segurados e dependentes
 - Filiação, inscrição e características da proteção previdenciária
 - 2.2. Gestão dos Regimes Próprios (arts. 71 ao 75)
 - Organização da unidade gestora
 - Competências e responsabilidades
 - Controles internos e externos da gestão
 - 2.3. Utilização dos Recursos Previdenciários (arts. 81 ao 84)
 - Princípios de aplicação e segurança dos recursos



- Vedações e penalidades em caso de uso indevido
- 2.4. Responsabilidade do Ente Federativo em Caso de Extinção do RPPS (art. 181)
- Condições e obrigações para migração ou extinção do regime
- Garantias aos segurados e forma de cobertura do passivo previdenciário
- 3. Benefícios no RPPS
 - 3.1. Concessão de Benefícios (art. 157)
 - Requisitos e condições para aposentadorias, pensões e outros benefícios
 - Procedimentos para concessão
 - 3.2. Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC (art. 158)
 - Vínculo do RPPS com o Regime de Previdência Complementar
 - Reflexos no teto dos benefícios concedidos
 - 3.3. Regras de Acumulação de Benefícios (art. 165)
 - Situações em que a acumulação é permitida
 - Vedação à acumulação de determinadas prestações
- 4. Plano de Custeio do RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022
 - 4.1. Caráter Contributivo (arts. 7º ao 10)
 - Princípios de equilíbrio financeiro e atuarial
 - Quem deve contribuir e sobre quais bases
 - 4.2. Limites de Contribuição (art. 11)
 - Percentuais mínimos e máximos
 - Possíveis variações conforme faixas remuneratórias
 - 4.3. Base de Cálculo de Contribuições (art. 12)
 - Incidência sobre remuneração, proventos e pensões
 - Exclusões e isenções
 - 4.4. Parcelamento de Débitos (arts. 14 ao 17)
 - Procedimentos, prazos e condições para parcelar contribuições devidas
 - Penalidades e medidas de cobrança
 - 4.5. Dação em Pagamento (art. 187)
 - Condições em que o ente pode efetuar pagamento de débitos mediante bens ou direitos
 - 4.6. Contribuição dos Segurados Cedidos, Afastados e Licenciados (Capítulo III, Seção V)
 - Regras específicas de recolhimento para servidores em outras esferas ou afastados
- 5. Compensação Previdenciária
 - 5.1. Normas da Compensação Previdenciária
 - 5.1.1. Lei nº 9.796/1999
 - Fundamentos jurídicos da compensação entre regimes
 - Gestão e operacionalização da compensação
 - 5.1.2. Decreto nº 10.188/2019
 - Regulamentação da compensação previdenciária
 - Competência dos órgãos responsáveis
 - 5.1.3. Portaria MPS nº 1.400/2024
 - 5.1.3.1. Disposições Preliminares – Capítulo I
 - Finalidade e alcance da portaria
 - Definições e diretrizes básicas
 - 5.1.3.2. Termo de Adesão ao Compreov e Contrato com a Empresa de Tecnologia – Capítulo II
 - Documentação necessária e procedimentos de adesão
 - Responsabilidades das partes envolvidas



5.1.3.3. Tempo de Contribuição – art. 10

- Definição do tempo de contribuição válido
- Comprovação do exercício e competências devidas
- 5.1.3.4. Encaminhamento de Requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27
- Fluxo de processos e prazos de análise
- Documentação exigida e protocolos de envio
- 5.1.3.5. Análise de Requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46
- Critérios de elegibilidade
- Competências das instâncias analisadoras
- 5.1.3.6. Cálculo das Parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58
- Base de cálculo, alíquotas e atualização monetária
- Metodologia de apuração dos valores devidos
- 5.1.3.7. Apuração de Valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68
- Verificação do montante a ser compensado
- Ajustes e eventuais divergências
- 5.1.3.8. Pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78
- Formas de pagamento, prazos e encargos
- Penalidades por inadimplência e condições de quitação
- 5.1.3.9. Cessação e Revisão – art. 79, 80 e 86
- Hipóteses de encerramento da compensação
- Abertura de processo de revisão e prazos
- 5.1.3.10. Compensação dos Demais Regimes e Sistemas – arts. 87 e 88
- Aplicação em regimes especiais ou outros sistemas de previdência
- Limites e exigências específicas
- 5.1.3.11. Disposições Finais e Transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94
- Ajustes, revogações e prazos de adaptação

Objetivos da Disciplina

- Compreender as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, com base na Lei nº 9.717/1998.
- Interpretar os artigos da Portaria MPS nº 1.467/2022 relativos a segurados, beneficiários, gestão dos regimes, utilização de recursos e plano de custeio.
- Identificar as regras de concessão e limitação de benefícios, além das situações de acumulação.
- Entender os aspectos fundamentais do caráter contributivo, da base de cálculo das contribuições e da formalização de parcelamentos de débitos.
- Conhecer os procedimentos e rotinas da compensação previdenciária, da adesão ao Comprev ao cálculo e pagamento de valores devidos, incluindo revisão e cessação.

Metodologia

- Aulas expositivas enfatizando a análise dos dispositivos legais e administrativos.
- Leitura orientada de legislações e normativos, com discussão em grupo dos aspectos práticos.
- Estudos de caso sobre situações de concessão de benefícios, parcelamentos, compensação previdenciária e extinção de regime.
- Exercícios práticos de interpretação das regras de custeio, compensação e gestão do RPPS.

Bibliografia Básica



- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Regulamenta diversos aspectos de gestão e custeio do RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre os regimes de previdência.
- BRASIL. Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. Regulamenta procedimentos de compensação previdenciária.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.400, de 2024. Disciplina o processo de compensação previdenciária por meio do sistema Comprev.

Módulo 2 - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS

Este módulo reúne conhecimentos essenciais sobre a gestão atuarial e contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a administração de seus recursos financeiros. Na primeira parte, são apresentados os princípios e procedimentos atuariais, com foco na Portaria MPS nº 1.467/2022 e na Lei nº 4.320/1964, além das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). São discutidos tópicos como equilíbrio financeiro e atuarial, avaliação anual, definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses atuariais, base cadastral e estratégias de equacionamento de déficit.

Na sequência, aborda-se a legislação e a prática de gestão de investimentos no RPPS, abrangendo a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 1.467/2022, com ênfase na definição de política de investimentos, limites de alocação e diversificação de ativos. Estuda-se, ainda, o funcionamento dos diferentes tipos de instrumentos de renda fixa e renda variável, bem como dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (FIF, FIDC, FII, FIP, ETF, entre outros), com atenção para custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações.

Disciplina 3 – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Aborda os principais aspectos da gestão atuarial e contábil no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com base na Portaria MPS nº 1.467/2022, na Lei nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Destaca o equilíbrio financeiro e atuarial, a avaliação atuarial anual, a definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses atuariais, base cadastral, apuração de custos e compromissos, bem como o equacionamento de déficit e o plano de custeio. Além disso, discute os procedimentos contábeis específicos aplicáveis ao RPPS, incluindo controle orçamentário e execução financeira, de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Portaria MPS nº 1.467/2022) 1. Conceito de equilíbrio financeiro e atuarial (art. 25) 2. Noções de sustentabilidade dos RPPS 3. Importância do equilíbrio para concessão de benefícios 2. Avaliação Atuarial Anual (Capítulo IV, Seção I) 1. Objetivos e obrigatoriedade da avaliação atuarial	



2. Conteúdo mínimo e periodicidade
3. Responsáveis técnicos e validação
3. Fluxos Atuariais (Capítulo IV, Seção III)
 1. Definição dos fluxos de entrada (contribuições) e saída (pagamento de benefícios)
 2. Projeções atuariais e seus parâmetros
 3. Impactos do comportamento demográfico e econômico nos fluxos
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (Capítulo IV, Seção V)
 1. Diferenças entre regimes de repartição simples, repartição capitalizada e capitalização
 2. Métodos de financiamento: conceitos e aplicações
 3. Escolha do método adequado e efeitos na contribuição
5. Hipóteses Atuariais (Capítulo IV, Seção VI)
 1. Fatores demográficos e biométricos: tábuas de mortalidade, rotatividade, entradas
 2. Fatores econômicos: taxa de juros, inflação salarial, crescimento do PIB
 3. Definição, fundamentação técnica e atualização periódica
6. Base Cadastral (Capítulo IV, Seção VII)
 1. Importância da base de dados para o resultado atuarial
 2. Coleta, organização e atualização de informações dos segurados
 3. Qualidade e consistência dos dados: riscos e consequências
7. Apuração dos Custos e Compromissos (Capítulo IV, Seção VIII)
 1. Metodologia de apuração de passivos
 2. Formação de reservas matemáticas
 3. Custo normal e suplementar
8. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção IX)
 1. Elaboração e aprovação
 2. Alíquotas de contribuição de servidores e ente federativo
 3. Adequação às regras de equilíbrio
9. Equacionamento do Déficit Atuarial (Capítulo IV, Seção X)
 1. Identificação das causas do déficit
 2. Estratégias de equacionamento: aportes, contribuições extraordinárias e prazo
 3. Monitoramento e revisão do plano de equacionamento
10. Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XIV)
 1. Objetivos, estrutura e elaboração
 2. Parâmetros de sustentabilidade
 3. Validação e supervisão
11. Redução do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XV)
 1. Condições para redução de alíquotas
 2. Critérios de avaliação e limites legais
 3. Registro e acompanhamento
12. Relatório da Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção XVI)
 1. Elementos mínimos do relatório
 2. Transparência e divulgação
 3. Uso do relatório pelos órgãos de controle
13. Acompanhamento Atuarial (Capítulo IV, Seção XVII)
 1. Monitoramento permanente dos resultados
 2. Obrigações do RPPS e do ente federativo
 3. Revisão das hipóteses e ajustes no plano de custeio
14. Gestão Contábil no RPPS



1. Portaria MTP nº 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III)

- Regras contábeis específicas para o RPPS
- Normas de transparência, prestação de contas e responsabilidades do gestor
- 15. Lei nº 4.320/1964 (Títulos VIII e IX)
 - 15.1. Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 ao 82)
- Conceitos de controle orçamentário
- Registros e acompanhamento da execução das despesas e receitas
- 16. Contabilidade Pública (arts. 83 ao 106)
- Principais demonstrações contábeis exigidas
- Princípios e regras aplicáveis à administração pública
- 17. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III
 - Item 4.1: Introdução
 - Objetivos do MCASP e âmbito de aplicação
 - Item 4.2.1: Aspectos Gerais
 - Conceitos e terminologias
 - Item 4.2.2: Aspectos Legais
 - Fundamentação normativa e alinhamento com as NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público)
 - Item 4.2.3: Aspectos Orçamentários e Patrimoniais
 - Classificação das receitas e despesas
 - Patrimônio público, variações patrimoniais, demonstrações contábeis
 - IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS
 - Aspectos contábeis específicos do RPPS
 - Elaboração de relatórios e demonstrações previdenciárias
 - Conceitos e terminologias usuais

Objetivos da Disciplina:

- Compreender os requisitos de equilíbrio financeiro e atuarial nos RPPS, incluindo metodologias e hipóteses atuariais.
- Dominar as principais etapas da avaliação atuarial anual, a definição de fluxos e métodos de financiamento e o equacionamento de déficit.
- Capacitar-se para elaborar, analisar e acompanhar o plano de custeio, bem como interpretar a demonstração de viabilidade e o relatório da avaliação atuarial.
- Conhecer as regras e procedimentos contábeis específicos, de controle e transparência, aplicáveis ao RPPS, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e o MCASP.
- Aplicar os procedimentos exigidos por normas como a Portaria MTP nº 1.467/2022, o MCASP e o IPC 14 para assegurar a correta contabilização e prestação de contas.



Metodologia

- Exposição teórica dos fundamentos atuariais e contábeis, relacionando dispositivos legais e exemplos práticos.
- Leituras orientadas das seções da Portaria MPS nº 1.467/2022 e dos capítulos específicos do MCASP e da Lei nº 4.320/1964.
- Estudos de caso que possibilitem simulações de cálculos atuariais, identificação de déficit e elaboração de relatórios contábeis.
- Discussões em grupo acerca de possíveis cenários e desafios de implantação das normas atuariais e contábeis no RPPS.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Disponível em: site da STN.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS.

Disciplina 4 – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS)	Carga Horária: 21 horas (5 aulas)
Ementa Esta disciplina apresenta os principais conceitos, regras e práticas de investimento no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 1.467/2022, com ênfase na política de investimentos, alocação de recursos e limites de aplicação. São estudados os instrumentos de renda fixa e renda variável, incluindo títulos públicos e privados, bem como as características dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (Fundos de Investimento Financeiro, FIDC, FII, FIP, ETFs, entre outros). Também se abordam aspectos técnicos de custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações, visando garantir transparência, segurança e rentabilidade compatíveis com a natureza previdenciária dos recursos.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS 1. Resolução CMN nº 4.963/2021 ● Da Alocação dos Recursos ● Da Política de Investimentos ● Segmentos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados) ● Limites Gerais, Gestão, Custodiante e Outras Contratações ● Registro dos Títulos e Valores Mobiliários, Controle das Disponibilidades Financeiras e Medidas em Caso de Desenquadramento ● Vedações específicas 2. Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35 ● Dos Investimentos dos Recursos	



- Da Gestão da Aplicação dos Recursos
- Da Política de Investimentos
- Do Credenciamento de Instituições
- Das Alocações dos Recursos e Avaliação/Monitoramento de Riscos
- Da Categorização dos RPPS e Aplicações em Títulos Públicos
- Precificação dos Ativos
- Transparência, Desenquadramento e Vedações
- 3. Instrumentos de Renda Fixa
 - 3.1. Definição e Características Gerais
 - Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”
 - Formas de remuneração (prefixada e pós-fixada) e principais indicadores
 - Amortização, pagamento de juros e cupom de taxa real
 - Resgate antecipado, vencimento antecipado, opções de compra
- 4. Principais Instrumentos
 - 4.1. Títulos Públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F)
 - Negociação: mercado primário (leilões) e secundário (balcão)
 - Tesouro Direto: conceito e operacionalização
 - Títulos Privados Bancários
 - CDB e Letras Financeiras (LF): conceitos e características
 - Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)
- 5. Títulos Corporativos
 - Debêntures: conceito e características
 - Notas Promissórias: prazos, emissores, liquidez e registro
 - Títulos do agronegócio (CPR, LCA, CDCA, CRA)
 - Títulos do segmento imobiliário (CRI, LCI, CCI)
 - Operações compromissadas e caderneta de poupança
- 6. Fundo Garantidor de Crédito (FGC)
 - Produtos e serviços cobertos, limites de garantia e operacionalização
- 7. Instrumentos de Renda Variável
 - Definição
 - Ações Ordinárias e Preferenciais, ADRs e BDRs, Bônus de Subscrição
 - Conceitos, direitos e distinções
 - Oferta Primária e Secundária
 - Derivativos (Termo, Futuros, Swaps e Opções)
 - Características formais, negociação, custos e riscos
 - Negociação, Liquidação e Custódia
 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (benefícios, títulos, funcionalidades)
 - Clearing B3 (conceito, garantias, compensação e custódia)
 - Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB
- 8. Fundos de Investimentos
 - 8.1. Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral
 - Estrutura, Conceitos de Condomínio e Classes de Fundos (abertos e fechados)



- Segregação Patrimonial, Emissão, Subscrição, Integralização, Resgate e Amortização
 - Negociação com Uso Indevido de Informação Privilegiada e Participação Política
 - Divulgações (cota, rentabilidade, atos ou fatos relevantes)
 - Administração, Gestão, Custódia e Distribuição
 - Limites de Composição e Concentração, Gestão de Liquidez, Vedações e Normas de Conduta
 - Responsabilidades e Patrimônio Líquido Negativo
9. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022
- Obrigatoriedades do Administrador, Gestor e Custodiante
 - Vedações e Limites de Composição (emissor, modalidade, concentração)
 - Tipificação (Renda Fixa, Ações, Cambial, Multimercados, Infraestrutura, etc.)
 - Concentração em Crédito Privado, Investimento em Cotas de Outros Fundos, Exposição a Risco de Capital
 - Classes Restritas e Previdenciárias
10. Outros Tipos de Fundos (Anexos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022)
- FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)
 - FII (Fundos de Investimento Imobiliário)
 - FIP (Fundos de Investimento em Participações)
 - Fundos de Índice (ETF, ETF ASG e Fundos de Índice com cotas negociáveis)
 - Fundos Previdenciários

Objetivos da Disciplina:

- Entender a regulamentação aplicável aos investimentos do RPPS, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MPS nº 1.467/2022.
- Conhecer a estrutura dos diferentes segmentos de aplicação (renda fixa, renda variável, exterior, estruturados e imobiliários), seus limites e vedações.
- Diferenciar as principais características dos títulos públicos e privados, bem como compreender os aspectos técnicos de sua negociação e custódia.
- Identificar as modalidades de fundos de investimento, sua classificação, composição e limites de alocação, conforme a Resolução CVM nº 175/2022.
- Aplicar regras de gestão de riscos, precificação de ativos, enquadramentos e monitoramento permanente no âmbito do RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas sobre legislação, dispositivos das resoluções e normas complementares.
- Estudos de caso para compreensão prática das estratégias de alocação de recursos e limites de investimentos.
- Debates e simulações de cenários de aplicação em diferentes classes de ativos, com análise de riscos, rentabilidade e conformidade.
- Leitura e resolução de exercícios práticos envolvendo fundos de investimento, títulos de renda fixa e variável, além dos procedimentos de custódia e registro.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (arts. 86 ao 156 e Anexo VIII).
- BRASIL. Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.
- FABOZZI, Frank J. Fixed income analysis. John Wiley & Sons, 2007.



Módulo 3 - Governança, Compliance e Controle nos RPPS

Neste módulo, serão unificadas as abordagens de governança, ética e compliance aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e os mecanismos de controle, responsabilidades e inelegibilidades previstos na legislação. Inicialmente, os conteúdos envolvem o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Em seguida, aprofunda-se a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), a gestão de riscos, a responsabilidade fiduciária e os princípios de governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa), incluindo conceitos como conflito de interesses, ética e integridade.

Também, examinam-se os instrumentos de controle e fiscalização dos RPPS, a atuação de órgãos como Conselho Fiscal, Ministério Público, Tribunais de Contas e Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar, bem como o Processo Administrativo Previdenciário, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e a importância da transparência e do controle social. São ainda estudadas as regras de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes envolvidos, abordando a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e os critérios de inelegibilidade.

Disciplina 5 – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa A disciplina trata dos fundamentos de governança, ética e compliance aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contemplando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos exigidos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Inclui o estudo das premissas de governança corporativa, gestão de riscos e responsabilidade fiduciária, bem como a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS). Aborda princípios como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, com destaque para o conceito de conflito de interesses, dever fiduciário, ética e integridade, visando a assegurar conformidade e eficiência na administração dos recursos previdenciários.	
Conteúdo Programático Detalhado: - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XI - Manual do Pró-Gestão RPPS - Objetivos e premissas do programa - Adesão voluntária e dimensões de avaliação - Níveis de aderência, temporalidade e regularidade previdenciária - Manutenção e renovação da certificação - Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos - Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo V, Seção I - Formação, experiência e certificação profissional - Implicações para o ingresso ou permanência no cargo - Penalidades e prazos legais	



3. ISP-RPPS (Índice de Situação Previdenciária)
 - 3.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XII
 - Conceitos e metodologia de classificação
 - Relevância para a avaliação do regime e emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)
 - Categorização dos RPPS e impactos na governança
4. Ética e Integridade
 - 4.1. Conceitos de Ética e Integridade
 - Princípios e valores aplicados ao serviço público
 - Implicações na gestão de recursos previdenciários
5. Gestão e Governança
 - 5.1 Governança Pública: Conceito e Princípios
 - Base legal e finalidade da governança no setor público
 - Governança corporativa no âmbito dos RPPS: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa
6. Estrutura de Governança do RPPS
 - Dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos
 - Atribuições e competências, de acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS
7. Conflito de Interesses
 - 7.1. Conceito e identificação de conflitos
 - Situações comuns que geram conflito de interesses
 - Mecanismos de prevenção e mitigação
8. Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros
 - 8.1. Responsabilidade perante os segurados e beneficiários
 - Boa-fé, diligência, lealdade e transparência
 - Consequências de descumprimento e sanções
9. Gestão de Riscos
 - 9.1. Conceitos e importância da gestão de riscos
 - Como identificar, analisar e responder aos riscos
 - Principais ferramentas e metodologias de gestão de riscos
10. Aplicação prática no RPPS
 - Riscos previdenciários, financeiros, administrativos e legais
 - Ciclo de gerenciamento de riscos
11. Programa de Compliance
 - 11.1. Conceito, benefícios e principais elementos
 - Políticas, códigos de conduta e controles internos
 - Treinamento e conscientização
 - Auditoria e monitoramento contínuo

Objetivos da Disciplina

- Compreender o Programa de Certificação Institucional e Modernização (Pró-Gestão RPPS) e as



diretrizes da Portaria MPS nº 1.467/2022 para a qualificação de dirigentes, conselheiros e comitês de investimentos.

- Analisar a importância do ISP-RPPS como instrumento de avaliação e acompanhamento da situação previdenciária.
- Reconhecer os princípios e valores que norteiam a governança pública, a ética e a integridade, aplicados especificamente aos RPPS.
- Identificar e prevenir conflitos de interesses, cumprindo o dever fiduciário e garantindo a proteção dos recursos previdenciários.
- Entender e aplicar metodologias de gestão de riscos e compliance, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na administração dos RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas para apresentar e debater disposições legais e princípios de governança.
- Estudos de caso envolvendo práticas de compliance e gerenciamento de riscos em RPPS.
- Leitura dirigida de portarias, manuais e orientações do Pró-Gestão RPPS.
- Debates em grupo para estimular a reflexão sobre conflitos de interesses, ética e dever fiduciário.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Manual do Pró-Gestão RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Disciplina 6 – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Foca-se na análise dos mecanismos de controle e fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme previsto na legislação brasileira, assim como na responsabilidade administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos. São examinadas as atribuições do Conselho Fiscal, as normas de auditoria interna, a atuação do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar. Aborda-se a necessidade de transparência e controle social, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o Processo Administrativo Previdenciário e os dispositivos legais que tipificam condutas ilícitas e estabelecem sanções, tais como o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e as regras de inelegibilidade.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Controle na Administração Pública 1.1. Conceitos e Objetivos • Natureza e abrangência do controle interno e externo • Tipos de controle (preventivo, concomitante, posterior) 2. Conselho Fiscal dos RPPS • Atribuições dos conselheiros, conforme Manual de Certificação dos Profissionais do RPPS • Competências de fiscalização, emissão de pareceres e controle interno 3. Auditoria Interna (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)	



- Princípios e funções
- Papel na prevenção de irregularidades
- 4. Ministério Público (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)
 - Competências de fiscalização e defesa do patrimônio público
 - Atuação nos casos de ilícitos relacionados ao RPPS
- 5. Tribunais de Contas (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)
 - Fiscalização das contas e aplicação da lei
 - Emissão de recomendações e sanções
- 6. Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar
 - Lei nº 9.717/1998, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 251 a 255)
 - Competências de supervisão, orientação e fiscalização
- 7. Sociedade
 - Transparência pública e controle social
 - Meios de participação e denúncia
- 8. Regulação e Supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022)
 - Competência (arts. 239 e 240)
 - Envio de informações (capítulo XIII, seção I)
 - Emissão do CRP (capítulo XIII, seção III)
 - Registro de situação no extrato previdenciário (capítulo XIII, seção IV)
 - Fiscalização do RPPS (capítulo XIII, seção V)
 - Processo Administrativo Previdenciário – PAP (capítulo XIII, seção VI)
- 9. Responsabilidades e Inelegibilidades
 - 9.1. Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A
 - Requisitos para dirigentes, conselheiros e responsáveis pela gestão de recursos
 - Sanções e penalidades em caso de descumprimento
- 10. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)
 - Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária
 - Art. 299 – Falsidade Ideológica
 - Art. 312 – Peculato
 - Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações
 - Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
 - Art. 317 – Corrupção Passiva
 - Art. 319 – Prevaricação
 - Art. 333 – Corrupção Ativa
 - Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária
- 11. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
 - Art. 2º – Agente Público
 - Art. 9º – Atos que importam enriquecimento ilícito
 - Art. 10 – Atos que causam prejuízo ao erário



- Art. 11 – Atos que atentam contra princípios da Administração Pública

12. Lei nº 9.613/1998

- Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
- Art. 7º – Efeitos da condenação
- Art. 9º – Pessoas sujeitas ao mecanismo de controle

13. Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I

- Regras de inelegibilidade
- Impactos para dirigentes e conselheiros de RPPS

Objetivos da Disciplina

- Compreender as estruturas de controle interno e externo aplicáveis aos RPPS, incluindo o papel do Conselho Fiscal, auditorias internas e externas, Ministério Público e Tribunais de Contas.
- Analisar a competência e as atribuições da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar na supervisão dos RPPS, bem como o funcionamento do processo de emissão do CRP, registro de situação e fiscalização.
- Identificar as responsabilidades legais dos dirigentes e conselheiros nos termos das legislações específicas (Código Penal, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Lavagem de Dinheiro) e as consequências de atos ilícitos ou irregulares.
- Examinar as regras de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990, inclusive quanto às condutas praticadas no exercício de funções no RPPS.
- Reconhecer a importância da transparência e do controle social na prevenção de desvios e na promoção da boa governança previdenciária.

Metodologia

- Exposição dialogada sobre as normas de controle, responsabilidades e sanções.
- Leitura orientada de legislação (Lei de Improbidade Administrativa, Código Penal, LC nº 64/1990, entre outras) e manuais correlatos.
- Estudos de caso ilustrando situações de irregularidades e aplicação de penalidades.
- Debates em grupo sobre boas práticas de controle social e transparência.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 70 a 75, especialmente).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- BRASIL. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (inelegibilidades).
- BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (lavagem de dinheiro).
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (Capítulo XIII).

Anexo III - Estrutura Curricular do Curso de Capacitação do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – Nível Avançado



Módulo 1 - Estrutura Legal e Normas Regulamentadoras dos RPPS

Este módulo aprofunda o conhecimento sobre a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com ênfase nos princípios e dispositivos previstos pela Lei nº 9.717/1998, pela Portaria MPS nº 1.467/2022 e pela legislação que trata do plano de custeio e da compensação previdenciária entre diferentes regimes. Abordam-se as regras aplicáveis aos segurados e beneficiários, a gestão e a utilização dos recursos do RPPS, bem como as condições para concessão, acumulação e limitação de benefícios. A disciplina contempla ainda os aspectos relativos ao caráter contributivo, aos limites de contribuição e aos parcelamentos de débitos, além das normas específicas que regulam a compensação previdenciária (Lei nº 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria MPS nº 1.400/2024), destacando a adesão ao sistema Comprev e os procedimentos de cálculo, pagamento e revisão.

Disciplina 1 – Legislação e Normas Regulamentadoras dos RPPS	Carga Horária: 12 horas (3 aulas)
Ementa: Esta disciplina aborda a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com ênfase nas normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pela Portaria MPS nº 1.467/2022, além da legislação que dispõe sobre o plano de custeio e a compensação previdenciária entre regimes. Serão apresentados os dispositivos legais referentes aos segurados e beneficiários, à gestão e à utilização dos recursos do RPPS, bem como as regras de concessão, acumulação e limitação de benefícios. Também serão examinados os aspectos relativos ao caráter contributivo, à base de cálculo, aos limites de contribuição, aos parcelamentos de débitos e às normas que regem a compensação previdenciária (Lei nº 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria MPS nº 1.400/2024), incluindo adesão ao sistema Comprev e procedimentos de cálculo, pagamento e revisão.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Lei nº 9.717/1998 – Normas Gerais de Organização e Funcionamento dos RPPS 1.1. Abrangência, vedações e diretrizes gerais 1.2. Requisitos mínimos para funcionamento do RPPS 1.3. Fiscalização e competência do Ministério da Previdência Social 2. Portaria MPS nº 1.467/2022 2.1. Segurados e Beneficiários (arts. 3º ao 6º) • Definição de segurados e dependentes • Filiação, inscrição e características da proteção previdenciária 2.2. Gestão dos Regimes Próprios (arts. 71 ao 75) • Organização da unidade gestora • Competências e responsabilidades • Controles internos e externos da gestão 2.3. Utilização dos Recursos Previdenciários (arts. 81 ao 84) • Princípios de aplicação e segurança dos recursos • Vedações e penalidades em caso de uso indevido 2.4. Responsabilidade do Ente Federativo em Caso de Extinção do RPPS (art. 181) • Condições e obrigações para migração ou extinção do regime • Garantias aos segurados e forma de cobertura do passivo previdenciário 3. Benefícios no RPPS	



3.1. Concessão de Benefícios (art. 157)

- Requisitos e condições para aposentadorias, pensões e outros benefícios
- Procedimentos para concessão
- 3.2. Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC (art. 158)

- Vínculo do RPPS com o Regime de Previdência Complementar
- Reflexos no teto dos benefícios concedidos
- 3.3. Regras de Acumulação de Benefícios (art. 165)

- Situações em que a acumulação é permitida
- Vedação à acumulação de determinadas prestações
- 4. Plano de Custeio do RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022

4.1. Caráter Contributivo (arts. 7º ao 10)

- Princípios de equilíbrio financeiro e atuarial
- Quem deve contribuir e sobre quais bases
- 4.2. Limites de Contribuição (art. 11)
- Percentuais mínimos e máximos
- Possíveis variações conforme faixas remuneratórias
- 4.3. Base de Cálculo de Contribuições (art. 12)

- Incidência sobre remuneração, proventos e pensões
- Exclusões e isenções
- 4.4. Parcelamento de Débitos (arts. 14 ao 17)

- Procedimentos, prazos e condições para parcelar contribuições devidas
- Penalidades e medidas de cobrança
- 4.5. Dação em Pagamento (art. 187)

- Condições em que o ente pode efetuar pagamento de débitos mediante bens ou direitos
- 4.6. Contribuição dos Segurados Cedidos, Afastados e Licenciados (Capítulo III, Seção V)
- Regras específicas de recolhimento para servidores em outras esferas ou afastados

5. Compensação Previdenciária

5.1. Normas da Compensação Previdenciária

5.1.1. Lei nº 9.796/1999

- Fundamentos jurídicos da compensação entre regimes
- Gestão e operacionalização da compensação
- 5.1.2. Decreto nº 10.188/2019

- Regulamentação da compensação previdenciária
- Competência dos órgãos responsáveis
- 5.1.3. Portaria MPS nº 1.400/2024

5.1.3.1. Disposições Preliminares – Capítulo I

- Finalidade e alcance da portaria
- Definições e diretrizes básicas
- 5.1.3.2. Termo de Adesão ao Comprev e Contrato com a Empresa de Tecnologia – Capítulo II
- Documentação necessária e procedimentos de adesão



- Responsabilidades das partes envolvidas
5.1.3.3. Tempo de Contribuição – art. 10
- Definição do tempo de contribuição válido
- Comprovação do exercício e competências devidas
5.1.3.4. Encaminhamento de Requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27
- Fluxo de processos e prazos de análise
- Documentação exigida e protocolos de envio
5.1.3.5. Análise de Requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46
- Critérios de elegibilidade
- Competências das instâncias analisadoras
5.1.3.6. Cálculo das Parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58
- Base de cálculo, alíquotas e atualização monetária
- Metodologia de apuração dos valores devidos
5.1.3.7. Apuração de Valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68
- Verificação do montante a ser compensado
- Ajustes e eventuais divergências
5.1.3.8. Pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78
- Formas de pagamento, prazos e encargos
- Penalidades por inadimplência e condições de quitação
5.1.3.9. Cessaç o e Revis o – art. 79, 80 e 86
- Hip teses de encerramento da compensa  o
- Abertura de processo de revis o e prazos
5.1.3.10. Compens o dos Demais Regimes e Sistemas – arts. 87 e 88
- Aplic  o em regimes especiais ou outros sistemas de previd ncia
- Limites e exig ncias espec ficas
5.1.3.11. Disposi  es Finais e Transit rias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94
- Ajustes, revoga  es e prazos de adapta  o

Objetivos da Disciplina

- Compreender as normas gerais de organiza  o e funcionamento dos RPPS, com base na Lei n  9.717/1998.
- Interpretar os artigos da Portaria MPS n  1.467/2022 relativos a segurados, benefici rios, gest o dos regimes, utiliza  o de recursos e plano de custeio.
- Identificar as regras de concess o e limita  o de benef cios, al m das situa  es de acumula  o.
- Entender os aspectos fundamentais do car ter contributivo, da base de c lculo das contribui  es e da formaliza  o de parcelamentos de d bitos.
- Conhecer os procedimentos e rotinas da compensa  o previdenci ria, da ades o ao Comprev ao c lculo e pagamento de valores devidos, incluindo revis o e cess o.

Metodologia

- Aulas expositivas enfatizando a an lise dos dispositivos legais e administrativos.
- Leitura orientada de legisla  es e normativos, com discuss o em grupo dos aspectos pr ticos.



- Estudos de caso sobre situações de concessão de benefícios, parcelamentos, compensação previdenciária e extinção de regime.
- Exercícios práticos de interpretação das regras de custeio, compensação e gestão do RPPS.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Regulamenta diversos aspectos de gestão e custeio do RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre os regimes de previdência.
- BRASIL. Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. Regulamenta procedimentos de compensação previdenciária.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.400, de 2024. Disciplina o processo de compensação previdenciária por meio do sistema Comprev.

Módulo 2 - Gestão Atuarial, Contábil e de Investimentos nos RPPS

Este módulo reúne conhecimentos essenciais sobre a gestão atuarial e contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a administração de seus recursos financeiros. Na primeira parte, são apresentados os princípios e procedimentos atuariais, com foco na Portaria MPS nº 1.467/2022 e na Lei nº 4.320/1964, além das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). São discutidos tópicos como equilíbrio financeiro e atuarial, avaliação anual, definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses atuariais, base cadastral e estratégias de equacionamento de déficit.

Na sequência, aborda-se a legislação e a prática de gestão de investimentos no RPPS, abrangendo a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 1.467/2022, com ênfase na definição de política de investimentos, limites de alocação e diversificação de ativos. Estuda-se, ainda, o funcionamento dos diferentes tipos de instrumentos de renda fixa e renda variável, bem como dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (FIF, FIDC, FII, FIP, ETF, entre outros), com atenção para custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações.

Disciplina 2 – Gestão Atuarial e Contábil dos Regimes Próprios de Previdência Social	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Aborda os principais aspectos da gestão atuarial e contábil no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com base na Portaria MPS nº 1.467/2022, na Lei nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Destaca o equilíbrio financeiro e atuarial, a avaliação atuarial anual, a definição de fluxos, métodos de financiamento, hipóteses atuariais, base cadastral, apuração de custos e compromissos, bem como o equacionamento de déficit e o plano de custeio. Além disso, discute os procedimentos contábeis específicos aplicáveis ao RPPS, incluindo controle orçamentário e execução financeira, de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Portaria MPS nº 1.467/2022)	



- 1.1. Conceito de equilíbrio financeiro e atuarial (art. 25)
- 1.2. Noções de sustentabilidade dos RPPS
- 1.3. Importância do equilíbrio para concessão de benefícios
2. Avaliação Atuarial Anual (Capítulo IV, Seção I)
 - 2.1. Objetivos e obrigatoriedade da avaliação atuarial
 - 2.2. Conteúdo mínimo e periodicidade
 - 2.3. Responsáveis técnicos e validação
3. Fluxos Atuariais (Capítulo IV, Seção III)
 - 3.1. Definição dos fluxos de entrada (contribuições) e saída (pagamento de benefícios)
 - 3.2. Projeções atuariais e seus parâmetros
 - 3.3. Impactos do comportamento demográfico e econômico nos fluxos
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (Capítulo IV, Seção V)
 - 4.1. Diferenças entre regimes de repartição simples, repartição capitalizada e capitalização
 - 4.2. Métodos de financiamento: conceitos e aplicações
 - 4.3. Escolha do método adequado e efeitos na contribuição
5. Hipóteses Atuariais (Capítulo IV, Seção VI)
 - 5.1. Fatores demográficos e biométricos: tábuas de mortalidade, rotatividade, entradas
 - 5.2. Fatores econômicos: taxa de juros, inflação salarial, crescimento do PIB
 - 5.3. Definição, fundamentação técnica e atualização periódica
6. Base Cadastral (Capítulo IV, Seção VII)
 - 6.1. Importância da base de dados para o resultado atuarial
 - 6.2. Coleta, organização e atualização de informações dos segurados
 - 6.3. Qualidade e consistência dos dados: riscos e consequências
7. Apuração dos Custos e Compromissos (Capítulo IV, Seção VIII)
 - 7.1. Metodologia de apuração de passivos
 - 7.2. Formação de reservas matemáticas
 - 7.3. Custo normal e suplementar
8. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção IX)
 - 8.1. Elaboração e aprovação
 - 8.2. Alíquotas de contribuição de servidores e ente federativo
 - 8.3. Adequação às regras de equilíbrio
9. Equacionamento do Déficit Atuarial (Capítulo IV, Seção X)
 - Identificação das causas do déficit
 - Estratégias de equacionamento: aportes, contribuições extraordinárias e prazo
 - Monitoramento e revisão do plano de equacionamento
10. Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XIV)
 - Objetivos, estrutura e elaboração
 - Parâmetros de sustentabilidade
 - Validação e supervisão
11. Redução do Plano de Custeio (Capítulo IV, Seção XV)
 - Condições para redução de alíquotas
 - Critérios de avaliação e limites legais
 - Registro e acompanhamento
12. Relatório da Avaliação Atuarial (Capítulo IV, Seção XVI)
 - Elementos mínimos do relatório
 - Transparência e divulgação
 - Uso do relatório pelos órgãos de controle



13. Acompanhamento Atuarial (Capítulo IV, Seção XVII)

Monitoramento permanente dos resultados

Obrigações do RPPS e do ente federativo

Revisão das hipóteses e ajustes no plano de custeio

14. Gestão Contábil no RPPS

41.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III)

- Regras contábeis específicas para o RPPS
- Normas de transparência, prestação de contas e responsabilidades do gestor

15. Lei nº 4.320/1964 (Títulos VIII e IX)

Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 a 82)

- Conceitos de controle orçamentário
- Registros e acompanhamento da execução das despesas e receitas

16. Contabilidade Pública (arts. 83 a 106)

- Principais demonstrações contábeis exigidas
- Princípios e regras aplicáveis à administração pública

17. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III

Item 4.1: Introdução

- Objetivos do MCASP e âmbito de aplicação
Item 4.2.1: Aspectos Gerais
- Conceitos e terminologias
Item 4.2.2: Aspectos Legais
- Fundamentação normativa e alinhamento com as NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público)
Item 4.2.3: Aspectos Orçamentários e Patrimoniais
- Classificação das receitas e despesas
- Patrimônio público, variações patrimoniais, demonstrações contábeis
IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS
- Aspectos contábeis específicos do RPPS
- Elaboração de relatórios e demonstrações previdenciárias
- Conceitos e terminologias usuais

Objetivos da Disciplina:

- Compreender os requisitos de equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, incluindo metodologias e hipóteses atuariais.
- Dominar as principais etapas da avaliação atuarial anual, a definição de fluxos e métodos de financiamento e o equacionamento de déficit.
- Capacitar-se para elaborar, analisar e acompanhar o plano de custeio, bem como interpretar a demonstração de viabilidade e o relatório da avaliação atuarial.
- Conhecer as regras e procedimentos contábeis específicos, de controle e transparência, aplicáveis ao RPPS, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e o MCASP.
- Aplicar os procedimentos exigidos por normas como a Portaria MTP nº 1.467/2022, o MCASP e o IPC 14 para assegurar a correta contabilização e prestação de contas.



Metodologia

- Exposição teórica dos fundamentos atuariais e contábeis, relacionando dispositivos legais e exemplos práticos.
- Leituras orientadas das seções da Portaria MPS nº 1.467/2022 e dos capítulos específicos do MCASP e da Lei nº 4.320/1964.
- Estudos de caso que possibilitem simulações de cálculos atuariais, identificação de déficit e elaboração de relatórios contábeis.
- Discussões em grupo acerca de possíveis cenários e desafios de implantação das normas atuariais e contábeis no RPPS.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Disponível em: site da STN.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS.

Disciplina 3 – Gestão dos Investimentos (Legislação Específica e Fundos de Investimento no RPPS)

Carga Horária: 21 horas (5 aulas)

Ementa

Esta disciplina apresenta os principais conceitos, regras e práticas de investimento no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 1.467/2022, com ênfase na política de investimentos, alocação de recursos e limites de aplicação. São estudados os instrumentos de renda fixa e renda variável, incluindo títulos públicos e privados, bem como as características dos fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022 (Fundos de Investimento Financeiro, FIDC, FII, FIP, ETFs, entre outros). Também se abordam aspectos técnicos de custódia, registro, gestão de riscos, enquadramentos e vedações, visando garantir transparência, segurança e rentabilidade compatíveis com a natureza previdenciária dos recursos.

Conteúdo Programático Detalhado:

1. Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS
 - 1.1. Resolução CMN nº 4.963/2021
 - Da Alocação dos Recursos
 - Da Política de Investimentos
 - Segmentos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados)
 - Limites Gerais, Gestão, Custodiante e Outras Contratações
 - Registro dos Títulos e Valores Mobiliários, Controle das Disponibilidades Financeiras e Medidas em Caso de Desenquadramento
 - Vedações específicas
2. Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35
 - Dos Investimentos dos Recursos



- Da Gestão da Aplicação dos Recursos
- Da Política de Investimentos
- Do Credenciamento de Instituições
- Das Alocações dos Recursos e Avaliação/Monitoramento de Riscos
- Da Categorização dos RPPS e Aplicações em Títulos Públicos
- Precificação dos Ativos
- Transparência, Desenquadramento e Vedações
- 3. Instrumentos de Renda Fixa
 - 3.1. Definição e Características Gerais
 - Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”
 - Formas de remuneração (prefixada e pós-fixada) e principais indicadores
 - Amortização, pagamento de juros e cupom de taxa real
 - Resgate antecipado, vencimento antecipado, opções de compra
- 4. Principais Instrumentos
 - 4.1 Títulos Públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F)
 - Negociação: mercado primário (leilões) e secundário (balcão)
 - Tesouro Direto: conceito e operacionalização
- 5. Títulos Privados Bancários
 - CDB e Letras Financeiras (LF): conceitos e características
 - Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)
- 6. Títulos Corporativos
 - Debêntures: conceito e características
 - Notas Promissórias: prazos, emissores, liquidez e registro
 - Títulos do agronegócio (CPR, LCA, CDCA, CRA)
 - Títulos do segmento imobiliário (CRI, LCI, CCI)
 - Operações compromissadas e caderneta de poupança
- 7. Fundo Garantidor de Crédito (FGC)
 - Produtos e serviços cobertos, limites de garantia e operacionalização
- 8. Instrumentos de Renda Variável
 - 1. Definição
 - 2. Ações Ordinárias e Preferenciais, ADRs e BDRs, Bônus de Subscrição
 - Conceitos, direitos e distinções
- 9. Oferta Primária e Secundária
- 10. Derivativos (Termo, Futuros, Swaps e Opções)
 - Características formais, negociação, custos e riscos
- 11. Negociação, Liquidação e Custódia
 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (benefícios, títulos, funcionalidades)
 - Clearing B3 (conceito, garantias, compensação e custódia)
 - Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB
- 12. Fundos de Investimentos



1. Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral

- Estrutura, Conceitos de Condomínio e Classes de Fundos (abertos e fechados)
- Segregação Patrimonial, Emissão, Subscrição, Integralização, Resgate e Amortização
- Negociação com Uso Indevido de Informação Privilegiada e Participação Política
- Divulgações (cota, rentabilidade, atos ou fatos relevantes)
- Administração, Gestão, Custódia e Distribuição
- Limites de Composição e Concentração, Gestão de Liquidez, Vedações e Normas de Conduta
- Responsabilidades e Patrimônio Líquido Negativo

13. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022

- Obrigatoriedades do Administrador, Gestor e Custodiante
- Vedações e Limites de Composição (emissor, modalidade, concentração)
- Tipificação (Renda Fixa, Ações, Cambial, Multimercados, Infraestrutura, etc.)
- Concentração em Crédito Privado, Investimento em Cotas de Outros Fundos, Exposição a Risco de Capital
- Classes Restritas e Previdenciárias

14. Outros Tipos de Fundos (Anexos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022)

- FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)
- FII (Fundos de Investimento Imobiliário)
- FIP (Fundos de Investimento em Participações)
- Fundos de Índice (ETF, ETF ASG e Fundos de Índice com cotas negociáveis)
- Fundos Previdenciários

Objetivos da Disciplina:

- Entender a regulamentação aplicável aos investimentos do RPPS, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MPS nº 1.467/2022.
- Conhecer a estrutura dos diferentes segmentos de aplicação (renda fixa, renda variável, exterior, estruturados e imobiliários), seus limites e vedações.
- Diferenciar as principais características dos títulos públicos e privados, bem como compreender os aspectos técnicos de sua negociação e custódia.
- Identificar as modalidades de fundos de investimento, sua classificação, composição e limites de alocação, conforme a Resolução CVM nº 175/2022.
- Aplicar regras de gestão de riscos, precificação de ativos, enquadramentos e monitoramento permanente no âmbito do RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas sobre legislação, dispositivos das resoluções e normas complementares.
- Estudos de caso para compreensão prática das estratégias de alocação de recursos e limites de investimentos.
- Debates e simulações de cenários de aplicação em diferentes classes de ativos, com análise de riscos, rentabilidade e conformidade.
- Leitura e resolução de exercícios práticos envolvendo fundos de investimento, títulos de renda fixa e variável, além dos procedimentos de custódia e registro.



Bibliografia Básica

- BRASIL. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (arts. 86 ao 156 e Anexo VIII).
- BRASIL. Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.
- FABOZZI, Frank J. Fixed income analysis. John Wiley & Sons, 2007.

Módulo 3 - Governança, Compliance e Controle nos RPPS

Neste módulo, serão unificadas as abordagens de governança, ética e compliance aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e os mecanismos de controle, responsabilidades e inelegibilidades previstos na legislação. Inicialmente, os conteúdos envolvem o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Em seguida, aprofunda-se a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), a gestão de riscos, a responsabilidade fiduciária e os princípios de governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa), incluindo conceitos como conflito de interesses, ética e integridade.

Também, examinam-se os instrumentos de controle e fiscalização dos RPPS, a atuação de órgãos como Conselho Fiscal, Ministério Público, Tribunais de Contas e Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar, bem como o Processo Administrativo Previdenciário, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e a importância da transparência e do controle social. São ainda estudadas as regras de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes envolvidos, abordando a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e os critérios de inelegibilidade.

Disciplina 4 – Certificação Institucional, Governança e Compliance no RPPS	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa A disciplina trata dos fundamentos de governança, ética e compliance aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contemplando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão RPPS), as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022 e os requisitos exigidos para dirigentes, conselhos e comitê de investimentos. Inclui o estudo das premissas de governança corporativa, gestão de riscos e responsabilidade fiduciária, bem como a análise do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS). Aborda princípios como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, com destaque para o conceito de conflito de interesses, dever fiduciário, ética e integridade, visando a assegurar conformidade e eficiência na administração dos recursos previdenciários.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS 1.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XI 1.2. Manual do Pró-Gestão RPPS ● Objetivos e premissas do programa ● Adesão voluntária e dimensões de avaliação ● Níveis de aderência, temporalidade e regularidade previdenciária ● Manutenção e renovação da certificação 2. Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos 2.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo V, Seção I	



- Formação, experiência e certificação profissional
 - Implicações para o ingresso ou permanência no cargo
 - Penalidades e prazos legais
3. ISP-RPPS (Índice de Situação Previdenciária)
- 3.1. Portaria MPS nº 1.467/2022 – Capítulo XII
- Conceitos e metodologia de classificação
 - Relevância para a avaliação do regime e emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)
 - Categorização dos RPPS e impactos na governança
4. Ética e Integridade
- 4.1. Conceitos de Ética e Integridade
- Princípios e valores aplicados ao serviço público
 - Implicações na gestão de recursos previdenciários
5. Gestão e Governança
- 5.1. Governança Pública: Conceito e Princípios
- Base legal e finalidade da governança no setor público
 - Governança corporativa no âmbito dos RPPS: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa
6. Estrutura de Governança do RPPS
- Dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos
 - Atribuições e competências, de acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS
7. Conflito de Interesses
- Conceito e identificação de conflitos
 - Situações comuns que geram conflito de interesses
 - Mecanismos de prevenção e mitigação
8. Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros
- Responsabilidade perante os segurados e beneficiários
 - Boa-fé, diligência, lealdade e transparência
 - Consequências de descumprimento e sanções
9. Gestão de Riscos
- Conceitos e importância da gestão de riscos
 - Como identificar, analisar e responder aos riscos
 - Principais ferramentas e metodologias de gestão de riscos
10. Aplicação prática no RPPS
- Riscos previdenciários, financeiros, administrativos e legais
 - Ciclo de gerenciamento de riscos
11. Programa de Compliance
- Conceito, benefícios e principais elementos
 - Políticas, códigos de conduta e controles internos
 - Treinamento e conscientização



- Auditoria e monitoramento contínuo

Objetivos da Disciplina

- Compreender o Programa de Certificação Institucional e Modernização (Pró-Gestão RPPS) e as diretrizes da Portaria MPS nº 1.467/2022 para a qualificação de dirigentes, conselheiros e comitês de investimentos.
- Analisar a importância do ISP-RPPS como instrumento de avaliação e acompanhamento da situação previdenciária.
- Reconhecer os princípios e valores que norteiam a governança pública, a ética e a integridade, aplicados especificamente aos RPPS.
- Identificar e prevenir conflitos de interesses, cumprindo o dever fiduciário e garantindo a proteção dos recursos previdenciários.
- Entender e aplicar metodologias de gestão de riscos e compliance, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na administração dos RPPS.

Metodologia

- Aulas expositivas para apresentar e debater disposições legais e princípios de governança.
- Estudos de caso envolvendo práticas de compliance e gerenciamento de riscos em RPPS.
- Leitura dirigida de portarias, manuais e orientações do Pró-Gestão RPPS.
- Debates em grupo para estimular a reflexão sobre conflitos de interesses, ética e dever fiduciário.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
- BRASIL. Manual do Pró-Gestão RPPS.
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Disciplina 5 – Controle, Responsabilidades e Inelegibilidades no RPPS	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Foca-se na análise dos mecanismos de controle e fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme previsto na legislação brasileira, assim como na responsabilidade administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos. São examinadas as atribuições do Conselho Fiscal, as normas de auditoria interna, a atuação do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar. Aborda-se a necessidade de transparência e controle social, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o Processo Administrativo Previdenciário e os dispositivos legais que tipificam condutas ilícitas e estabelecem sanções, tais como o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a legislação sobre lavagem de dinheiro e as regras de inelegibilidade.	
Conteúdo Programático Detalhado: 1. Controle na Administração Pública 1.1. Conceitos e Objetivos • Natureza e abrangência do controle interno e externo • Tipos de controle (preventivo, concomitante, posterior) 2. Conselho Fiscal dos RPPS • Atribuições dos conselheiros, conforme Manual de Certificação dos Profissionais do RPPS	



- Competências de fiscalização, emissão de pareceres e controle interno
- 3. Auditoria Interna (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)
 - Princípios e funções
 - Papel na prevenção de irregularidades
- 4. Ministério Público (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)
 - Competências de fiscalização e defesa do patrimônio público
 - Atuação nos casos de ilícitos relacionados ao RPPS
- 5. Tribunais de Contas (art. 59 da LC nº 101/2000 – LRF)
 - Fiscalização das contas e aplicação da lei
 - Emissão de recomendações e sanções
- 6. Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar
 - Lei nº 9.717/1998, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 251 a 255)
 - Competências de supervisão, orientação e fiscalização
- 7. Sociedade
 - Transparência pública e controle social
 - Meios de participação e denúncia
- 8. Regulação e Supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022)
 - Competência (arts. 239 e 240)
 - Envio de informações (capítulo XIII, seção I)
 - Emissão do CRP (capítulo XIII, seção III)
 - Registro de situação no extrato previdenciário (capítulo XIII, seção IV)
 - Fiscalização do RPPS (capítulo XIII, seção V)
 - Processo Administrativo Previdenciário – PAP (capítulo XIII, seção VI)
- 9. Responsabilidades e Inelegibilidades
 - 9.1. Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A
 - Requisitos para dirigentes, conselheiros e responsáveis pela gestão de recursos
 - Sanções e penalidades em caso de descumprimento
- 10. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)
 - 1. Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária
 - 2. Art. 299 – Falsidade Ideológica
 - 3. Art. 312 – Peculato
 - 4. Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações
 - 5. Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
 - 6. Art. 317 – Corrupção Passiva
 - 7. Art. 319 – Prevaricação
 - 8. Art. 333 – Corrupção Ativa
 - 9. Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária
- 11. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
 - 1. Art. 2º – Agente Público
 - 2. Art. 9º – Atos que importam enriquecimento ilícito
 - 3. Art. 10 – Atos que causam prejuízo ao erário
 - 4. Art. 11 – Atos que atentam contra princípios da Administração Pública



12. Lei nº 9.613/1998

1. Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
2. Art. 7º – Efeitos da condenação
3. Art. 9º – Pessoas sujeitas ao mecanismo de controle

13. Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I

- Regras de inelegibilidade
- Impactos para dirigentes e conselheiros de RPPS

Objetivos da Disciplina

- Compreender as estruturas de controle interno e externo aplicáveis aos RPPS, incluindo o papel do Conselho Fiscal, auditorias internas e externas, Ministério Público e Tribunais de Contas.
- Analisar a competência e as atribuições da Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar na supervisão dos RPPS, bem como o funcionamento do processo de emissão do CRP, registro de situação e fiscalização.
- Identificar as responsabilidades legais dos dirigentes e conselheiros nos termos das legislações específicas (Código Penal, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Lavagem de Dinheiro) e as consequências de atos ilícitos ou irregulares.
- Examinar as regras de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990, inclusive quanto às condutas praticadas no exercício de funções no RPPS.
- Reconhecer a importância da transparência e do controle social na prevenção de desvios e na promoção da boa governança previdenciária.

Metodologia

- Exposição dialogada sobre as normas de controle, responsabilidades e sanções.
- Leitura orientada de legislação (Lei de Improbidade Administrativa, Código Penal, LC nº 64/1990, entre outras) e manuais correlatos.
- Estudos de caso ilustrando situações de irregularidades e aplicação de penalidades.
- Debates em grupo sobre boas práticas de controle social e transparência.

Bibliografia Básica

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 70 a 75, especialmente).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- BRASIL. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (inelegibilidades).
- BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (lavagem de dinheiro).
- BRASIL. Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (Capítulo XIII)

Módulo 4 - Economia, Sistema Financeiro e Instrumentos de Mercado

Neste módulo, o participante tem contato com o arcabouço conceitual e prático do Sistema Financeiro Nacional, incluindo seus órgãos reguladores e as principais instituições financeiras. São abordados conceitos básicos de economia que influenciam a formação de preços e as políticas monetárias, bem como fundamentos de Matemática Financeira, voltados aos regimes de capitalização (simples, composta e contínua) e aos métodos de



análise de investimentos (TIR, VPL, entre outros). Na sequência, explora-se em profundidade o funcionamento do mercado de capitais, contemplando instrumentos de renda fixa e variável, aspectos de precificação, riscos e negociação de títulos públicos e privados, além do estudo de derivativos (futuros, opções, swaps etc.) e suas estratégias. Com isso, o discente passa a avaliar criticamente os riscos e retornos das diversas classes de ativos e a compreender a infraestrutura e as boas práticas de regulação no mercado financeiro.

Disciplina 6 – Sistema Financeiro, Conceitos de Economia e Matemática Financeira	Carga Horária: 9 horas (2 aulas)
Ementa Esta disciplina apresenta o arcabouço do Sistema Financeiro Nacional, incluindo seus órgãos reguladores e as principais instituições financeiras, bem como conceitos básicos de economia que impactam o mercado financeiro e a formação de preços. Abrange ainda os fundamentos de Matemática Financeira, com destaque para regimes de capitalização (simples, composta e contínua), cálculo de valor presente e valor futuro, além de métodos de análise de investimentos (TIR, VPL, entre outros). O objetivo é fornecer aos discentes bases sólidas para a compreensão das operações financeiras, o acompanhamento de indicadores macroeconômicos e a avaliação de projetos de investimento.	
Conteúdo Programático Detalhado 1. Sistema Financeiro Nacional 1.1. Participantes do Mercado • Estrutura do SFN e suas funções • Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento • Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários • B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão 2. Órgãos de Regulação e Fiscalização • Conselho Monetário Nacional (CMN) • Banco Central do Brasil (BACEN) • Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 3. Conceitos Básicos de Economia 3.1. Indicadores Econômicos • PIB (Produto Interno Bruto) • Índices de inflação (IPCA, IGP-M) • Taxa de câmbio (PTAX), Taxa SELIC, Taxa DI e TR (Taxa Referencial) 4. Política Fiscal • Necessidade de financiamento do setor público • Implicações sobre a dívida pública 5. Política Cambial • Cupom cambial, reservas internacionais e regimes de taxa de câmbio • Relações entre câmbio, comércio exterior e mercado interno 6. Contas Externas • Balança Comercial, Transações Correntes e Conta de Capital 7. Matemática Financeira	



- Conceitos Fundamentais
- Valor Presente (VP), Valor Futuro (VF), Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa
- 8. Regimes de Capitalização
 - Capitalização Simples (proporcionalidade de taxas)
 - Capitalização Composta (equivalência de taxas)
 - Capitalização Contínua
- 9. Desconto
 - Desconto Bancário ou “por fora”: conceitos e aplicações
- 10. Taxa de Juros Nominal e Real
 - Indexadores e Fórmula de Fisher
- 11. Séries de Pagamentos Uniformes
 - Antecipadas e Postecipadas
 - Conceito de perpetuidade
 - Cálculo de montante e valor presente de séries uniformes
- 12. Sistemas de Amortização
 - Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante)
 - Tabela Price
 - SAA (Sistema de Amortização Americano)
- 13. Métodos de Análise de Investimentos
 - Taxa Mínima de Atratividade e Custo de Oportunidade
 - Taxa Interna de Retorno (TIR) e TIR Modificada
 - Valor Presente Líquido (VPL) e risco de reinvestimento

Objetivos da Disciplina

- Compreender a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, identificando os principais agentes e órgãos reguladores.
- Analisar indicadores macroeconômicos e políticas públicas, reconhecendo seus efeitos sobre o mercado financeiro.
- Aplicar as técnicas de Matemática Financeira nos cálculos de valor presente e valor futuro, utilizando diferentes regimes de capitalização.
- Avaliar investimentos e projetos, determinando taxas de retorno e viabilidade econômico-financeira.
- Desenvolver uma visão integrada dos conceitos de economia, finanças e matemática financeira, favorecendo a tomada de decisões embasadas em fundamentos teóricos e práticos.

Metodologia

- Aulas expositivas e dialogadas, enfatizando legislação, estudos de mercado e aplicações práticas.
- Exercícios numéricos para fixação das técnicas de cálculo financeiro (VP, VF, TIR, VPL etc.).
- Estudos de caso sobre situações reais de investimento e análise de riscos.
- Leitura dirigida de relatórios econômicos, documentos do BACEN, CVM e B3.
- Discussões em grupo para reflexão crítica sobre cenários macroeconômicos e impactos no mercado financeiro.



Disciplina 7 – Instrumentos Financeiros, Mercado de Capitais e Derivativos	Carga Horária: 12 horas (3 aulas)
Ementa A disciplina oferece um panorama aprofundado dos instrumentos financeiros disponíveis no mercado, com ênfase em títulos de renda fixa e renda variável, incluindo aspectos de precificação, riscos e negociações no âmbito nacional e internacional. Aborda a formação das taxas de juros, a influência das políticas monetárias e as características operacionais de títulos públicos e privados. Envolve o estudo de derivativos (futuros, opções, swaps, entre outros) e suas estratégias, bem como aspectos de negociação, liquidação e custódia no mercado financeiro. Destina-se a capacitar o aluno para avaliar, de forma crítica e analítica, os riscos e retornos relacionados às diferentes classes de ativos, além de compreender a infraestrutura, a regulação e as boas práticas do mercado de capitais.	
Conteúdo Programático Detalhado 1. Renda Fixa 1.1. Formação das Taxas de Juros no Brasil • Influência das taxas de juros em empresas e governos • Política Monetária e atuação do COPOM (Comitê de Política Monetária) • Relação entre cenários econômicos e taxas de juros 2. Caderneta de Poupança • Liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação 3. Principais Características de Títulos Públicos e Privados • Precificação de Títulos (públicos e privados) • Preço de Mercado (ágio e deságio) • Retorno do Investimento 4. Indicadores de Renda Fixa • Índice de Mercado ANBIMA (IMA-B, IRF-M, IMA-S) • IDkA – Índice de Duração Constante ANBIMA (segmentos Prefixado e IPCA) 5. Estrutura Temporal das Taxas de Juros • Curva de Juros Prefixada • Curva de Cupom Cambial (dólar/euro) • Curva de Cupom de IGP-M e IPCA 6. Estrutura de Negociação de Títulos Públicos e Privados • Leilões de mercado de balcão • Negociação no mercado primário e secundário 7. Tesouro Direto • Conceito e características operacionais 8. Principais Títulos Públicos do Mercado Interno • LTN, LFT, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F • Tesouro Renda+ e Tesouro Educa+ (títulos do Tesouro Direto) 9. Principais Títulos Privados • CDB, RDB, DI, DPGE • Notas Promissórias (NP)	



- Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011)
- Securitização de Recebíveis
- Títulos do Segmento Imobiliário: CRI, LCI, CCI, LIG
- Títulos do Agronegócio: LCA, CDCA, CRA, CPR
- Títulos ASG (Green Bonds, Social Bonds, ODS, Transição Climática)
- Letra Financeira (LF), Letra de Câmbio (LC)
- Operações Compromissadas (lastros e riscos)
- 10. Renda Fixa Internacional
 - Taxas de câmbio: paridades e transferência internacional de recursos
 - Títulos do Tesouro Norte-Americano (T-Bills, T-Notes, T-Bonds, TIPS)
 - Títulos Brasileiros no exterior (Global Bonds, Eurobonds)
 - Outros Títulos (Certificates of Deposit e Commercial Papers)
 - Repos (Repurchase Agreements)
- 11. Riscos em Aplicações de Renda Fixa
 - Risco de Crédito (solvência, inadimplência, spread de crédito)
 - Risco Operacional, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco País e Risco Cambial
 - Rating e sua influência sobre preços
- 12. Análise de Títulos de Renda Fixa
 - Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate
 - Relação entre prazos, taxas de juros e risco de crédito
 - Duration de Macaulay e Duration Modificada
- 13. Fundo Garantidor de Créditos (FGC)
 - Produtos e serviços cobertos, limites de cobertura e operacionalização
- 14. Renda Variável
 - 14.1. Ações
 - Tipos, classes e espécies
 - Certificado de Depósito de Ações (UNITS)
- 15. BDRs (Brazilian Depositary Receipts)
 - Patrocinados e não patrocinados
 - Riscos no mercado acionário (volatilidade e liquidez)
- 16. Mercado de Ações
 - Mercado Primário e Secundário: conceitos, funções econômicas, negociação
- 17. Derivativos
 - 17.1. Conceitos Gerais
 - Principais estratégias, riscos e finalidades (hedge, arbitragem, especulação)
- 18. Formas de Utilização
 - Contratos a Termo, Futuros, Swaps e Opções
 - Estrutura, custeio, riscos e aplicação prática
- 19. Negociação, Liquidação e Custódia
 - 19.1. Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)



- Conceito, funções, benefícios
 - Principais títulos custodiados (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F)
20. Câmara de Liquidação, Compensação e Custódia da B3 (Clearing B3)
- Conceito, funções, títulos e operações custodiadas
 - Garantias e benefícios para o investidor
21. Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB)
- Conceito, finalidade e importância para a liquidação das operações

Objetivos da Disciplina

- Compreender a formação das taxas de juros, a precificação de títulos de renda fixa e a relação com cenários econômicos.
- Identificar os diferentes tipos de títulos de renda fixa e renda variável, nacionais e internacionais, avaliando riscos e retornos.
- Analisar estratégias e finalidades de derivativos, suas implicações em hedge, arbitragem e especulação.
- Conhecer os principais mecanismos de negociação, liquidação e custódia no mercado financeiro, incluindo SELIC, Clearing B3 e SPB.
- Avaliar a importância do risco de crédito, mercado, liquidez e operacional, bem como a atuação do FGC e as agências de classificação de risco.

Metodologia

- Aulas expositivas e dialogadas, enfatizando aspectos teóricos e práticos.
- Estudos de caso para aplicação de conceitos de precificação, análise de risco e definição de estratégias em renda fixa, variável e derivativos.
- Exercícios numéricos de cálculo de preço, yield e duration, entre outros indicadores financeiros.
- Debates e simulações sobre cenários macroeconômicos e decisões de investimento.

Bibliografia Básica

- NETO, Alexandre Assaf. Mercado financeiro. Atlas, 2003.
- GITMAN, Lawrence Jeffrey; MADURA, Jeff. Administração financeira: uma abordagem gerencial. Addison Wesley, 2003.
- BRIGHAM, Eugene F. Administração financeira: teoria e prática. Cengage learning, 2008.
- MANKIW, N. Gregory et al. Introdução à economia. 2005.
- VARIAN, Hal R. Microeconomia-princípios básicos. Elsevier Brasil, 2006.

Módulo 5 - Teoria de Carteiras, Alocação de Ativos e Gestão de Risco

Este módulo reúne os fundamentos da teoria de carteiras, destacando a relação risco-retorno, a diversificação e a construção de carteiras eficientes com base em modelos de alocação estratégica e tática. Ao longo do curso, discute-se o risco sistemático e não sistemático, a fronteira eficiente e o papel de ativos livres de risco, bem como estratégias ativas, passivas e semiativas de gestão. Paralelamente, são apresentadas as principais métricas de avaliação de desempenho, como Alfa, Sharpe e Treynor, e as ferramentas de controle e mensuração de riscos (Value-at-Risk, análise de cenários, Duration, convexidade, entre outras). Dessa forma, o discente compreende como avaliar de forma integrada o desempenho das carteiras, gerenciar riscos e tomar decisões de investimento mais seguras e alinhadas a objetivos de retorno.



Disciplina 8 – Teoria de Carteiras e Alocação de Ativos	Carga Horária: 12 horas (3 aulas)
Ementa A disciplina explora os fundamentos da teoria da utilidade esperada, risco e retorno, assim como a construção de carteiras eficientes, diversificação e adoção de estratégias de alocação de ativos. São examinadas as principais noções de risco sistemático e não sistemático, a fronteira eficiente, e o uso de ativos livres de risco. Além disso, aborda-se como essas ferramentas se traduzem em estratégias ativas, passivas e semiativas de gestão, enfatizando diferentes objetivos de risco e retorno no processo de Asset Allocation (alocação de ativos), distinguindo alocação estratégica e tática, bem como as diferenças entre abordagens dinâmicas e estáticas.	
Conteúdo Programático Detalhado 1. Teoria da Utilidade Esperada 1.1. Definição de Risco e Retorno • Conceitos fundamentais de risco e retorno em finanças • Dominância Estocástica • Critérios de decisão sob incerteza e preferência do investidor • Formato das Curvas de Utilidade Esperada • Saciabilidade e implicações para a escolha do investidor • Aversão, Neutralidade e Propensão ao Risco • Perfis de investidor e impactos na decisão de investimento 2. Fronteira Eficiente 2.1. Diversificação, Risco e Retorno • Formas de composição de carteiras para redução de risco • Risco e Retorno em Carteiras com Dois ou Três Ativos • Cálculo e interpretação de correlações e covariâncias • Curva Envoltória e Carteira de Variância Mínima • Conceito de ponto de menor risco e influência na fronteira • Construção da Fronteira Eficiente • Escolha da carteira ótima para diferentes perfis de risco-retorno 3. A Introdução do Ativo Livre de Risco 3.1. Teorema da Separação • Separação das decisões de investimento em dois estágios • Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line) • Combinação do ativo livre de risco com a carteira de mercado • Efeito da Alavancagem • Possibilidade de expandir ganhos e riscos mediante empréstimos • Relaxamento das Hipóteses • Custos de transação, impostos, vendas a descoberto, financiamentos • Homogeneidade das Expectativas • Implicações para a alocação de recursos em nível agregado 4. Risco Sistemático e Não Sistemático 4.1 Definições • Risco sistemático (de mercado) versus risco não sistemático (específico) • Efeito da Diversificação	



- Redução do risco não sistemático e impacto residual do risco sistemático
- Beta e a Reta Característica
- Relação de um ativo (ou carteira) com o mercado e a medição do risco sistemático
- Beta e a Reta Característica de um Ativo
- Interpretação, usos e limitações

5. Estratégias Básicas de Alocação de Ativos

5.1. Ativa, Passiva e Semiativa

- Objetivos, vantagens e riscos de cada abordagem
- O Papel dos Índices
- Indicadores de referência e métricas de comparação de desempenho
- Classificação e Características das Estratégias
- Aplicações em mercados de renda fixa e variável
- Riscos Incorridos nas Diferentes Estratégias
- Principais variáveis que influenciam as decisões de alocação

6. Asset Allocation

6.1. Objetivos e Características do Asset Allocation

- Equilíbrio entre risco e retorno em diferentes cenários
- Alocação Estratégica e Tática
- Diferenças de horizonte temporal, objetivos e flexibilidade
- Processo de Seleção de Classes de Ativos
- Critérios de diversificação, liquidez e correlação
- Alocação Dinâmica e Estática
- Comparação e implicações sobre reequilíbrio de portfólios
- Processo de Construção de Asset Allocation
- Definição de objetivos, restrições, simulação de cenários e execução.

Objetivos da Disciplina

- Compreender os fundamentos da teoria da utilidade esperada, incluindo diferentes perfis de aversão e propensão ao risco.
- Analisar a fronteira eficiente, construindo carteiras ótimas para minimizar risco e maximizar retorno.
- Avaliar o impacto de um ativo livre de risco no modelo de seleção de carteiras, compreendendo a Linha de Mercado de Capitais e o Teorema da Separação.
- Distinguir risco sistemático e não sistemático, utilizando métricas como beta e entendendo as consequências da diversificação.
- Dominar as principais estratégias de alocação de ativos (ativa, passiva, semiativa) e o processo de Asset Allocation (estratégica e tática).

Metodologia

- Aulas expositivas e dialogadas, focando em exemplos práticos de alocação de ativos.
- Exercícios práticos e uso de planilhas para construção de fronteira eficiente, cálculo de betas e avaliações de risco e retorno.
- Estudos de caso para aplicação de estratégias de alocação (ativa, passiva e semiativa) e uso de ativos livres de risco.
- Debates em grupo sobre cenário macroeconômico e influência na tomada de decisão de portfólio.



Bibliografia Básica

- MARKOWITZ, Harry M. Portfolio selection yale university press. 1968.
- SHARPE, William F. Capital asset prices: A theory of market equilibrium under conditions of risk. The journal of finance, v. 19, n. 3, p. 425-442, 1964.
- BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, A. Investments McGraw-Hill. Nueva York, 2011.
- ELTON, Edwin J. et al. Modern portfolio theory and investment analysis. John Wiley & Sons, 2009.
- LEVY, Haim; SARNAT, Marshall. Capital investment and financial decisions. Pearson Education, 1994.

Disciplina 9 – Avaliação de Desempenho e Gestão de Risco em Investimentos

Carga Horária: 9 horas (2 aulas)

Ementa

A disciplina integra os fundamentos de mensuração e atribuição de desempenho (performance measurement e attribution) com os conceitos e ferramentas de gestão de risco. Cobre o cálculo de retornos (com e sem fluxos externos), a importância e validação de índices de referência (benchmarks) e o uso de métricas ajustadas ao risco, como o Alfa de Jensen, Índice de Sharpe e Treynor. Ao mesmo tempo, aprofunda-se nas diversas categorias de risco (mercado, liquidez, crédito, câmbio etc.) e nas técnicas de mensuração e controle, como Value-at-Risk (VaR), Duration, convexidade e análise de cenários. Essa combinação propicia um entendimento sólido sobre como avaliar o desempenho de carteiras e gerenciar riscos de forma integrada, garantindo a eficiência e a segurança das decisões de investimento.

Conteúdo Programático Detalhado

1. Avaliação de Desempenho (Performance Measurement e Attribution)
 - 1.1. Medição de Desempenho (Performance Measurement)
 - Conceitos gerais e importância na gestão de carteiras
 - Cálculo de Retorno Sem Fluxos Externos
 - Cálculo de Retorno com Fluxos Externos
 - Taxa de Retorno Total
 - Taxa de Retorno Ponderada pelo Tempo (time-weighted rate of return)
 - Taxa de Retorno Ponderada pelo Dinheiro (money-weighted rate of return)
 - Anualização de Retornos
 - Atribuição de Desempenho (Performance Attribution)
 - Conceito e aplicação na identificação dos fatores que explicam o retorno
 2. Índices de Referência (Benchmarks)
 - Conceito e propriedades de um índice de referência válido
 - Tipos de índices de referência
 - Testes de qualidade de um índice
 - Atribuição Macro
 - Visão geral, insumos e análise
 - Atribuição Micro
 - Modelo de fatores fundamentais e decomposição do retorno
 - Atribuição de Desempenho em Renda Fixa
 - Particularidades e principais fatores que explicam retornos nesse segmento



- Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal)
- Foco em medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco
- Alfa de Jensen
- Interpretação e uso no contexto da Teoria de CAPM
- Razão de Treynor
- Relação risco-retorno considerando risco sistemático (beta)
- Índice de Sharpe
- Relação entre retorno em excesso e risco total (desvio-padrão)
- Information Ratio e Tracking Error
- Comparação com o benchmark e monitoramento de dispersão do retorno
- Índice M^2 (Modigliani e Modigliani)
- Ajuste do Índice de Sharpe para facilitar a interpretação do retorno em termos percentuais

3. Fundamentos de Gestão de Risco

1. Definição e Papel da Gestão de Risco

- Importância, objetivos e responsabilidades na instituição
- Tipos de Risco e Ferramentas de Gestão
- Principais categorias: risco de mercado, crédito, liquidez, operacional etc.
- Medidas de Desempenho Ajustadas ao Risco
- Integração com a avaliação de desempenho
- Gestão Integrada de Risco
- Funcionamento de uma área de risco (objetivos, controles, validação de modelos, backtesting)
- Risco de Mercado
 - Volatilidade, Variância e Desvio-Padrão
- Conceitos básicos e implicações no risco de mercado
- Beta
- Relação com o risco sistemático e medições de sensibilidade ao mercado
- Value-at-Risk (VaR)
- Métodos de cálculo: analítico (paramétrico), histórico e Monte Carlo
- Vantagens e limitações, interpretação e uso gerencial
- Benchmark VaR
- Riscos Associados a Títulos de Renda Fixa
- Risco de taxa de juros, curva de juros, resgate antecipado e reinvestimento
- Medidas de sensibilidade: Duration (Macaulay, Modificada, Effective) e Convexidade
- Outros Riscos de Mercado
- Risco de câmbio, risco de inflação, risco de volatilidade, risco de evento, risco soberano
- Risco de Crédito e Risco de Liquidez
 - Risco de Crédito
- Solvência, inadimplência, spread de crédito e probabilidade de default
- Ratings e influência no preço dos ativos
- Risco de Liquidez
- Conceitos, identificação, mensuração e impactos na negociação dos ativos

4. Construção de Carteiras e Gestão de Risco

1. Gestão de Investimentos e Gestão de Risco

- Relação entre decisão de alocação e controle de riscos
- #### 0. VaR da Carteira e de Seus Componentes



- Agregação de riscos e impactos no orçamento de risco
- Orçamento de Risco (Risk Budgeting)
- Distribuição de limites de risco entre as diferentes estratégias e ativos
- Monitoramento de Risco e Medição de Desempenho
- Integração de métricas de risco e retorno no processo decisório
- Stress Testing e Análise de Cenários
- Avaliação de perdas potenciais em situações de estresse macroeconômico
- Risco de Liquidez (reiterado)
- Ferramentas de mitigação e evidências no mercado

Objetivos da Disciplina

- Compreender as técnicas de cálculo de retorno e atribuição de desempenho, identificando o impacto de fluxos externos e processos de avaliação ajustados ao risco.
- Dominar a avaliação de desempenho por meio de benchmarks, reconhecendo os fatores de risco e a qualidade dos índices de referência.
- Identificar e quantificar os principais riscos (mercado, crédito, liquidez, câmbio, entre outros), empregando métricas como VaR, duration, convexidade e backtesting para validação de modelos.
- Aplicar ferramentas de gestão integrada de risco, orçamentação de risco e análise de cenários no contexto de construção e monitoramento de carteiras.
- Analisar o desempenho de carteiras de forma ajustada ao risco, utilizando métricas como Alfa de Jensen, Índice de Sharpe, Treynor e Information Ratio.

Metodologia

- Aulas expositivas e discussões dirigidas sobre legislação, normativas e melhores práticas de mercado.
- Exercícios práticos de cálculo de retornos (time-weighted, money-weighted), VaR, duration e convexidade.
- Estudos de caso sobre atribuição de desempenho e gestão de riscos em cenários reais ou simulados.
- Debates em grupo para a interpretação de resultados de testes de estresse e análise de sensibilidade a riscos múltiplos.

Bibliografia Básica

- MAGINN, John L. et al. (Ed.). Managing investment portfolios: a dynamic process. John Wiley & Sons, 2007.
- JORION, Philippe. Value at risk: the new benchmark for managing financial risk. New York: McGraw-Hill, 1997.
- GRINOLD, Richard C.; KAHN, Ronald N. Active portfolio management. 2000.
- BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, A. Investments McGraw-Hill. Nueva York, 2011.
- ELTON, Edwin J. et al. Modern portfolio theory and investment analysis. John Wiley & Sons, 2009.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.029.507/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST DA SANGA FUNDA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.870-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO BOM RETIRO DO SUL	UF RS
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MLHAUSCHILD@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9824-1154
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 15:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
 	2º 1º NOME E SOBRENOME MAURO LUCIANO HAUSCHILD		1ª HABILITAÇÃO 19/06/1991
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 01/04/1973, ESTRELA, RS		
	4a DATA EMISSÃO 01/06/2022	4b VALIDADE 01/06/2032	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 8053172527 SSP/DI RS		
	4d CPE 538.590.570-49	5 1ºº REGISTRO 01890139283	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO MARIO ARNO HAUSCHILD			
MARIA ELISABETA HAUSCHILD			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		01/06/2032	
A1 			
B 		01/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02418985838

RS257983899

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018901392<830<<<<<<<<<
7304017M3206010BRA<<<<<<<<<2
MAURO<<LUCIANO<HAUSCHILD<<<<<

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – IFDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional – IFDE**, está estabelecido em Bom Retiro do Sul/RS, sito à Estrada da Sanga Funda, 765, interior, CEP 95.870-000, como pessoa jurídica de direito privado, o IFDE, que é um instituto de direito civil sem fins econômicos, com plena autonomia administrativa e financeira, de caráter educacional, tecnológico e científico, cultural, artístico, socioambiental, social, consumidor, fomento, prestação de serviços e consultoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o Instituto IFDE foi instituído pelos associados membros fundadores nos termos aprovados pela Assembleia Geral, registrada através da Ata datada de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, sob o nº 01, registrada no Cartório Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, garantindo orçamento mensal mediante repasse de recursos financeiros, a fim de garantir-se seu pleno funcionamento nos termos do Capítulo V.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o prazo de duração do Instituto é por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e a legislação pertinente.

PARAGRAFO TERCEIRO – o IFDE não promoverá a distribuição de lucros ou dividendos, não concederá vantagens pessoais ou benefícios aos seus dirigentes e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes colaterais ou afins até o segundo grau, assim como às pessoas jurídicas das quais as pessoas mencionadas nesse parágrafo sejam controladoras.

PARÁGRAFO QUARTO – O IFDE adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

PARÁGRAFO QUINTO - os ocupantes dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal do INSTITUTO IFDE, bem como, seus respectivos suplentes, não serão remunerados pelo exercício dos mesmos, exceto pelo exercício das atividades previstas nos incisos II a XI do art. 2º deste Estatuto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS



ART. 2º - O INSTITUTO - IFDE é uma instituição voltada ao desenvolvimento de ações de Educação e Ensino, inclusive superior, formal e profissional, nas modalidades de educação presencial e à distância (EAD) e para o desenvolvimento de projetos e programas de ensino com foco na formação, treinamento, aperfeiçoamento, capacitação, aprimoramento e desenvolvimento de pessoas, isoladamente ou em parceria com instituições de ensino superior e/ou institutos similares, bem como atuar na promoção de direitos coletivos, e promover ações judiciais individuais e coletivas relacionadas aos fins da associação. O INSTITUTO - IFDE desenvolverá, também, atividades voltadas à produção, organização e realização de eventos artísticos e culturais, shows e espetáculos teatrais, musicais, de artes cênicas e de dança, além da produção, organização e realização de feiras, exposições, dentre outras, voltados ao desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural, buscando, dirigidos à educação, formação e qualificação de pessoas, tendo por objetivos:

I - atuar em conjunto com Instituição de Ensino, inclusive Superior, nas modalidades presencial e à distância, por intermédio de parceria, convenio, cooperação ou contrato de gestão.

II - desenvolver e realizar cursos e atividades de capacitação, aprimoramento ou treinamento de pessoal, individualmente ou em parceria com instituições de ensino superior e/ou institutos similares;

III - realizar diretamente ou com Instituição parceira, cursos de reciclagem profissional, treinamentos e qualificações para servidores e comunidades em geral;

IV - promover cursos de extensão acadêmica e profissional, por intermédio de Educação à distância;

V - realizar palestras, oficinas, seminários, colóquios e congressos, além de pesquisas e produções acadêmicas inovadoras, bem como, elaborar projetos e pareceres, conforme os campos de atuação do instituto;

VI - promover, em parceria com instituição de ensino parceiras, projetos de extensão à comunidade e pesquisas, com foco na resolução de desafios da contemporaneidade da sociedade brasileira;

VII - editar, publicar e distribuir, por meios próprios ou em parceria, livros, revistas, periódicos ou outros materiais científicos;

VIII - assessorar, desenvolver e implantar novas tecnologias relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e mídias de ensino à distância;

IX - assessorar instituições de ensino nos temas afetos aos objetivos do Instituto - IFDE;

X - atuar na defesa de interesses difusos ou coletivos, tais como:



- a) preservação do patrimônio ambiental e combate à poluição em todas as suas formas;
- b) ordem econômica, direitos e relações de consumo e do consumidor;
- c) preservação do patrimônio cultural, e bens e direitos de valor arqueológico, artístico, histórico, turístico, paisagístico;
- d) – preservação do patrimônio público;
- e) – desenvolvimento de comunicação popular, mídia alternativa e assessoria política;
- f) – realização de projetos de educação formal e capacitação, isoladamente ou em conjunto com entidades similares e instituições de ensino superior;
- g) – defesa de direitos humanos e inclusão social;
- h) defesa dos direitos fundamentais sociais à saúde e à moradia digna, como forma de garantia do efetivo acesso à educação e formação profissional.”

XI – promover ações judiciais de natureza coletiva em temas relacionados às suas finalidades;

XII – promover parcerias com órgãos governamentais, autarquias e fundações para oferecimento de cursos de capacitação e pós-graduação;

XIII – participar de processos de discussão de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do país, como organismo de assessoramento, consultoria e de prestação de serviços, em assuntos relacionados ao seu campo de atuação;

XIV - promover ações judiciais de natureza coletiva em temas relacionados às finalidades do Instituto;

XV - produzir, organizar e realizar eventos artísticos e culturais, shows e espetáculos teatrais, musicais, de artes cênicas e de dança;

XVI - produzir, organizar e realizar feiras, exposições, voltados ao desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural, do município, estado ou país;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - o INSTITUTO - IFDE terá a seguinte estrutura:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Geral;
- III. Conselho Fiscal;



Art. 4º - O INSTITUTO – IFDE terá as seguintes categorias de membros:

- i. Membro Fundador – pessoas físicas e jurídicas presentes à Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO e que venham a associar-se no prazo de até 03 (três) meses após a referida Assembleia;
- ii. Membro efetivo – fundadores, além das pessoas físicas e jurídicas que sejam convidadas a se associarem, mediante deliberação favorável dos membros fundadores;
- iii. Membro contribuinte – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades do INSTITUTO, após deliberação favorável dos membros fundadores, se comprometam a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ele possa alcançar suas finalidades;
- iv. Membro benemérito – pessoas físicas ou jurídicas que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao INSTITUTO, após deliberação favorável dos membros fundadores, seja por atividade de voluntariado, ou por intermédio de doações e contribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente terão direito de voto nas Assembleias Gerais os membros fundadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente terão direito ao voto, membros fundadores que estiverem em dia com a sua contribuição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os demais membros efetivos terão direito à livre participação nas Assembleias, com direito a voz e sem direito a voto e ser votado.

Art. 5º - São direitos dos membros do INSTITUTO – IFDE:

- i. Frequentar a sede;
- ii. Participar e votar na Assembleia Geral nos termos do art. 4º;
- iii. Manifestar sobre os atos, decisões e atividades do INSTITUTO;
- iv. Usufruir dos serviços oferecidos pelo Instituto e seus parceiros, observadas as regras de cada caso;
- v. Acessar o material informativo, pesquisas e publicação (biblioteca), cursos e demais produtos, respeitadas as normas de cada caso;

Art. 6º - São deveres dos membros do INSTITUTO – IFDE:

- I. Acatar e respeitar as decisões da Assembleia Geral, bem como, as diretrizes e decisões da Direção e órgãos de Deliberação;
- II. Atuar para o alcance dos objetivos do INSTITUTO;



- III. Participar ativamente das atividades promovidas pelo INSTITUTO, contribuindo, sempre que possível, com propostas para seu aprimoramento;
- IV. Zelar pelo bom nome do INSTITUTO;
- V. Utilizar os bens e serviços da INSTITUTO sempre em prol da coletividade;
- VI. Envidar esforços para o desenvolvimento e fortalecimento do INSTITUTO;
- VII. Observar fielmente as normas do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções da Assembleia Geral, Diretoria e demais atos expedidos pela Direção do INSTITUTO – IFDE;

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º- o INSTITUTO será composto pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral: instância superior do INSTITUTO, composta por todos os membros efetivos, com papel deliberativo sobre as regras de administração, e sobre a política de atuação da instituição, bem como pelo seu Regimento Interno;

II – Direção: instância administrativa do INSTITUTO, composta por uma estrutura de 3 (três) membros em forma de Diretoria e responsável pela sua organização, administração e representação, bem como pela presidência das reuniões e assembleias;

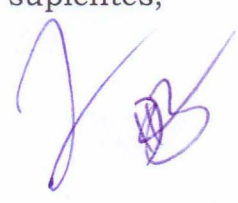
III - Conselho Fiscal - composto por 3 (três) membros, com a competência de opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil da instituição, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros votantes, em primeira chamada e qualquer quórum em segunda chamada, e deliberará por maioria simples dos presentes, inclusive para alterações estatutárias, com exceção de alterações quanto à administração, que ocorrerá nos termos do parágrafo único do art. 15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral, que a presidirá, podendo ser ordinária ou extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que necessário, para deliberar, dentre outros temas, sobre a reforma e alteração do Estatuto; destinação, aquisição e alienação do patrimônio social; destituição dos membros da Diretoria Geral e seus suplentes;



destituição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; além de extinção da entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano para deliberar sobre a apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á por edital a ser enviado por mensagem eletrônica assinada pelo Diretor Geral do INSTITUTO, endereçada aos membros, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – O edital de convocação das Assembleias Gerais deverá conter data e horário da Assembleia, local com endereço onde será realizada e pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – A Assembleia Geral poderá, constando da convocação, ocorrer ou assegurar a participação dos membros, por meio de audioconferência, videoconferência, ou qualquer outro instrumento de comunicação que permita a identificação dos membros.

DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 9º - A Diretoria e o Conselho Fiscal do INSTITUTO serão eleitos mediante processo eleitoral convocado por edital e definido em assembleia, com mandato de 08 (oito) anos, dentre membros fundadores, cabendo recondução para mandatos subsequentes, com início na data do registro em cartório e aprovação do presente Estatuto, e terá a seguinte composição:

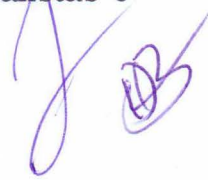
I – 1 (um) Diretor Geral – responsável pela representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, a organização da entidade, além da coordenação da atuação dos representantes do Instituto nos foros e conselhos em que essa participar e a execução das deliberações da Assembleia Geral, inclusive com a edição dos atos normativos do Instituto;

II – 1 (um) Diretor Executivo – auxiliar o Diretor Geral na administração do Instituto, podendo-lhe ser delegadas competências específicas por Portaria do Diretor Geral;

III – 1 (um) Diretor Administrativo/Financeiro – responsável por auxiliar os Diretores Geral e Executivo na administração e organização administrativa da entidade, pela gestão patrimonial, contábil e financeira do Instituto, bem como, preparar os relatórios contábeis e balanços patrimoniais, nos termos deste Estatuto.

IV – 3(três) Conselheiros Fiscais – responsáveis pela fiscalização contábil, financeira e patrimonial da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Diretor Geral ou Diretor Executivo poderá contratar um Secretário Executivo para a administração e execução das deliberações da Direção Geral, bem como, consultores, especialistas e



técnicos para prestar assessoramento nas áreas de atuação demissão institucional do Instituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas ausências, licenças e afastamentos temporários do Diretor Geral o Diretor Executivo acumulará as funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério da Direção, ou por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser constituídos grupos de trabalho para desenvolver tarefas ou estudar temas específicos de interesse do INSTITUTO.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado aos membros da Direção e do Conselho Fiscal, ou de qualquer membro da instituição com participação no processo decisório, perceber vantagens ou benefícios pessoais, de forma individual ou coletiva, ressalvado o recebimento de remuneração e/ou ajuda de custo, para aqueles que atuem efetivamente na gestão executiva da instituição e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a eleição, será considerada eleita para a Direção, a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados votantes, nos termos definidos no edital aprovado pela Assembleia.

PARÁGRAFO SEXTO – As reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ocorrer presencialmente ou por meio virtual.

DA DIRETORIA

Art. 10 – Ao Diretor Geral e Diretor Executivo compete concorrentemente as seguintes atribuições:

- i- Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do IFDE;
- ii- Celebrar convênios, acordos de cooperação e contratos;
- iii- Representar o INSTITUTO em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades de interesse;
- iv- Contratar, nomear, e demitir funcionários administrativos e técnicos, além de consultores e prestadores de serviço autônomos para a execução da missão institucional;
- v- Enviar semestralmente ao conselho fiscal relatório de atividades, demonstrativos contábeis das despesas administrativas, projetos em desenvolvimento, dentre outras informações que julgar conveniente;
- vi- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a fusão incorporação e extinção do INSTITUTO, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- vii- Elaborar eventual regimento interno e o organograma funcional do IFDE e submetê-lo à apreciação e aprovação da Diretoria Geral;

- viii- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto, que forem imprescindíveis ao andamento do INSTITUTO.
- ix- Delegar funções ao Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com as necessidades do IFDE.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos do órgão e deliberará com a presença de 2/3 dos seus integrantes.

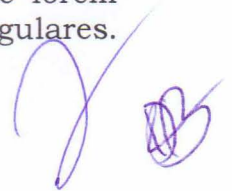
Art. 12 – Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis-financeiras do INSTITUTO, oferecendo as ressalvas que entender pertinentes;
- ii. Opinar sobre dissolução e liquidação do IFDE;
- iii. Comparecer, quando convocado à Assembleia Geral para esclarecer pareceres e relatórios;
- iv. Opinar sobre matérias que envolvam o patrimônio da Entidade.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO E DO SEU PATRIMÔNIO

Art. 13 - Os recursos para a manutenção do Instituto, comporão um Fundo Social, administrado pela Direção, e serão oriundos de:

- a) doações ou subvenções eventuais realizadas pelos próprios associados, ou pessoas ou instituições colaboradoras, tanto de bens móveis como imóveis e contribuições monetárias;
- b) de receitas de projetos desenvolvidos pelo IFDE aprovados por fontes de financiamento nacionais ou estrangeiras legalmente reconhecidas;
- c) de receitas de serviços prestados pelo INSTITUTO;
- d) de receitas de comercialização de produtos ou serviços diretamente ou mediante parceria com outras instituições ou empresas;
- e) receitas de produção oriundas de cursos de capacitação, treinamentos, formação e aperfeiçoamento ofertados pelo INSTITUTO;
- f) de convênios, contratos ou termos de parceria/cooperação firmados com instituições públicas e/ou privadas;
- g) das contribuições dos associados e colaboradores;
- h) receitas diversas derivadas de operações de crédito e investimentos financeiros, dos seus ativos imobiliários, de usufrutos que lhe forem conferidos, dentre outros que provenham de atividades lícitas e regulares.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito desta cláusula, serão considerados como colaboradores, aqueles que, não possuindo a qualidade de associados, contribuirão de qualquer forma, financeira ou não, para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO, excetuando-se os eventualmente contratados para prestação de serviços específicos nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As contas do INSTITUTO deverão, anualmente, ser aprovadas em Assembleia geral convocada para este fim, após parecer prévio do Conselho Fiscal, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o encerramento do exercício fiscal, deverá ser dada publicidade do relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser realizada auditoria da entidade, inclusive por auditores externos, quando da aplicação de recursos oriundos de convênios ou termos de parceria firmados com órgãos públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, ou por deliberação de Assembleia, respeitando, quando necessário, o disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUINTO - O Fundo Social responderá integralmente pelas obrigações assumidas pela INSTITUTO.

PARÁGRAFO SEXTO - o patrimônio e as rendas do INSTITUTO poderão ser utilizados para a manutenção de suas finalidades.

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 14 - O exercício financeiro do IFDE encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 15 - As alterações estatutárias deverão ser aprovadas em Assembleia Geral conforme termos do art. 8º.



PARÁGRAFO ÚNICO. O Estatuto do IFDE é reformável no tocante à administração por decisão de quórum da maioria absoluta dos seus membros fundadores, em assembleia convocada com essa finalidade, com 05 (cinco) dias de antecedência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os membros do INSTITUTO não respondem solidaria e nem subsidiariamente pelas obrigações do INSTITUTO.

Art. 17 – A Assembleia Geral, após o registro do INSTITUTO, poderá estabelecer a criação de um Regimento interno, respeitados os limites definidos em Lei e por este Estatuto.

Art. 18 – O INSTITUTO poderá ser extinto a qualquer tempo, por vontade de seus sócios fundadores expressa em Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim, com 30 dias de antecedência, exigindo-se o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros fundadores, devendo o seu patrimônio ser repassado a outra instituição com a mesma finalidade, ressalvado o § 1º do art. 61 do CC, ou receber outra destinação expressamente prevista em Lei.

Art. 19 – Uma vez iniciada a sessão de uma Assembleia Geral, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

Art. 20 - Ressalvadas as vedações estabelecidas em Lei, os casos omissos no presente Estatuto serão regulados por resolução em Assembleia Geral.

Art. 21 – O presente Estatuto entra em vigor na data do registro em cartório de registro civil e títulos e documentos, para que produza efeitos devidos e legais.

2025.

Bom Retiro do Sul - RS, 25 de março de

Mauro Luciano Hauschild

Diretor Geral

Daniel de Oliveira Bilhar

OAB/RS136.805



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ Bel. Clecilinez Balastrelli - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - IFDE**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional - IFDE**, está estabelecido em Bom Retiro do Sul/RS, sito à Estrada da Sanga Funda, 765, interior, CEP 95.870-000, como pessoa jurídica de direito privado, o IFDE, que é uma associação de direito civil sem fins econômicos, com plena autonomia administrativa e financeira, de caráter educacional, tecnológico e científico, cultural, artístico, socioambiental, social, consumidor, fomento, prestação de serviços e consultoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o Instituto IFDE foi instituído pelos associados membros fundadores nos termos aprovados pela Assembleia Geral, registrada através da Ata datada de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, sob o nº _____, registrada no Cartório _____, garantindo orçamento mensal mediante repasse de recursos financeiros, a fim de garantir-se seu pleno funcionamento nos termos do Capítulo V.

PARÁGRAFO SEGUNDO - o prazo de duração do Instituto é por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e a legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o IFDE não promoverá a distribuição de lucros ou dividendos, não concederá vantagens pessoais ou benefícios aos seus dirigentes e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes colaterais ou afins até o segundo grau, assim como às pessoas jurídicas das quais as pessoas mencionadas nesse parágrafo sejam controladoras.

PARÁGRAFO QUARTO - O IFDE adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

PARÁGRAFO QUINTO - os ocupantes dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal do INSTITUTO IFDE, bem como, seus respectivos suplentes, não serão remunerados pelo exercício dos mesmos, exceto pelo exercício das atividades previstas nos incisos II a XI do art. 2º deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O INSTITUTO - IFDE é uma Instituição voltada ao desenvolvimento de ações de Educação e Ensino, inclusive superior, formal e profissional, nas modalidades de Educação presencial e à distância (EAD) e para o desenvolvimento de projetos e programas de ensino com foco na formação,

continua na próxima folha

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ Bel. Clecilene Balastrel - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

treinamento, aperfeiçoamento, capacitação, aprimoramento e desenvolvimento de pessoas, isoladamente ou em parceria com instituições de ensino superior e/ou institutos similares, bem como atuar na promoção de direitos coletivos, e promover ações judiciais individuais e coletivas relacionadas aos fins da associação, tendo por objetivos:

I – atuar em conjunto com Instituição de Ensino, inclusive Superior, nas modalidades presencial e à distância, por intermédio de parceria, convenio, cooperação ou contrato de gestão.

II – desenvolver e realizar cursos e atividades de capacitação, aprimoramento ou treinamento de pessoal, individualmente ou em parceria com instituições de ensino superior e/ou institutos similares;

III – realizar diretamente ou com Instituição parceira, cursos de reciclagem profissional, treinamentos e qualificações para servidores e comunidades em geral;

IV – promover cursos de extensão acadêmica e profissional, por intermédio de Educação à distância;

V – realizar palestras, oficinas, seminários, colóquios e congressos, além de pesquisas e produções acadêmicas inovadoras, bem como, elaborar projetos e pareceres, conforme os campos de atuação do instituto;

VI – promover, em parceria com instituição de ensino parceiras, projetos de extensão à comunidade e pesquisas, com foco na resolução de desafios da contemporaneidade da sociedade brasileira;

VII – editar, publicar e distribuir, por meios próprios ou em parceria, livros, revistas, periódicos ou outros materiais científicos;

VIII – assessorar, desenvolver e implantar novas tecnologias relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e mídias de ensino à distância;

IX – assessorar instituições de ensino nos temas afetos aos objetivos do Instituto – IFDE;

X – atuar na defesa de interesses difusos ou coletivos, tais como:

a) preservação do patrimônio ambiental e combate à poluição em todas as suas formas;

b) ordem econômica, direitos e relações de consumo e do consumidor;

c) preservação do patrimônio cultural, e bens e direitos de valor arqueológico, artístico, histórico, turístico, paisagístico;

d) – preservação do patrimônio público;

e) – desenvolvimento de comunicação popular, mídia alternativa e assessoria política;

f) – realização de projetos de educação e capacitação, isoladamente ou em conjunto com entidades similares e instituições de ensino superior;

continua na próxima folha

EMERSON

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ BeP. Cleci Inez Balastrelli - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

g) – defesa de direitos humanos e inclusão social;

XI – promover ações judiciais de natureza coletiva em temas relacionados às suas finalidades;

XII – promover parcerias com órgãos governamentais, autarquias e fundações para oferecimento de cursos de capacitação e pós-graduação;

XIII – participar de processos de discussão de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do país, como organismo de assessoramento, consultoria e de prestação de serviços, em assuntos relacionados ao seu campo de atuação;

XIV – promover ações judiciais de natureza coletiva em temas relacionados às finalidades do Instituto,

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - o INSTITUTO - IFDE terá a seguinte estrutura:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Geral;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 4º - O INSTITUTO – IFDE terá as seguintes categorias de membros:

- i. Membro Fundador – pessoas físicas e jurídicas presentes à Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO e que venham a associar-se no prazo de até 03 (três) meses após a referida Assembleia;
- ii. Membro efetivo – fundadores, além das pessoas físicas e jurídicas que que sejam convidadas a se associarem, mediante deliberação favorável dos membros fundadores;
- iii. Membro contribuinte – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades do INSTITUTO, após deliberação favorável dos membros fundadores, se comprometam a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ele possa alcançar suas finalidades;
- iv. Membro benemérito – pessoas físicas ou jurídicas que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao INSTITUTO, após deliberação favorável dos membros fundadores, seja por atividade de voluntariado, ou por intermédio de doações e contribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente terão direito de voto nas Assembleias Gerais os membros fundadores.

continua na próxima folha

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ Bel. Cleci Inez Balastrel - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente terão direito ao voto, membros fundadores que estiverem em dia com a sua contribuição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os demais membros efetivos terão direito à livre participação nas Assembleias, com direito a voz e sem direito a voto e ser votado.

Art. 5º - São direitos dos membros do INSTITUTO - IFDE:

- i. Frequentar a sede;
- ii. Participar e votar na Assembleia Geral nos termos do art. 4º;
- iii. Manifestar sobre os atos, decisões e atividades do INSTITUTO;
- iv. Usufruir dos serviços oferecidos pelo Instituto e seus parceiros, observadas as regras de cada caso;
- v. Acessar o material informativo, pesquisas e publicação (biblioteca), cursos e demais produtos, respeitadas as normas de cada caso;

Art. 6º - São deveres dos membros do INSTITUTO - IFDE:

- I. Acatar e respeitar as decisões da Assembleia Geral, bem como, as diretrizes e decisões da Direção e órgãos de Deliberação;
- II. Atuar para o alcance dos objetivos do INSTITUTO;
- III. Participar ativamente das atividades promovidas pelo INSTITUTO, contribuindo, sempre que possível, com propostas para seu aprimoramento;
- IV. Zelar pelo bom nome do INSTITUTO;
- V. Utilizar os bens e serviços da INSTITUTO sempre em prol da coletividade;
- VI. Envidar esforços para o desenvolvimento e fortalecimento do INSTITUTO;
- VII. Observar fielmente as normas do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções da Assembleia Geral, Diretoria e demais atos expedidos pela Direção do INSTITUTO - IFDE;

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - o INSTITUTO será composto pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral: instância superior do INSTITUTO, composta por todos os membros efetivos, com papel deliberativo sobre as regras de administração, e sobre a política de atuação da instituição, bem como pelo seu Regimento Interno;

II - Direção: instância administrativa do INSTITUTO, composta por uma estrutura de 3 (três) membros em forma de Diretoria e responsável pela sua organização, administração e representação, bem como pela presidência das reuniões e assembleias;

continua na próxima folha

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ Bel. Cleci Inez Balastrelli - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

III - Conselho Fiscal - composto por 3 (três) membros, com a competência de opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil da instituição, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros votantes, em primeira chamada e qualquer quórum em segunda chamada, e deliberará por maioria simples dos presentes, inclusive para alterações estatutárias, com exceção de alterações quanto à administração, que ocorrerá nos termos do parágrafo único do art. 15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral, que a presidirá, podendo ser ordinária ou extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que necessário, para deliberar, dentre outros temas, sobre a reforma e alteração do Estatuto; destinação, aquisição e alienação do patrimônio social; destituição dos membros da Diretoria Geral e seus suplentes; destituição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; além de extinção da entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano para deliberar sobre a apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á por edital a ser enviado por mensagem eletrônica assinada pelo Diretor Geral do INSTITUTO, endereçada aos membros, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - O edital de convocação das Assembleias Gerais deverá conter data e horário da Assembleia, local com endereço onde será realizada e pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - A Assembleia Geral poderá, constando da convocação, ocorrer ou assegurar a participação dos membros, por meio de áudio-conferência, videoconferência, ou qualquer outro instrumento de comunicação que permita a identificação dos membros.

DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 9º - A Diretoria e o Conselho Fiscal do INSTITUTO serão eleitos mediante processo eleitoral convocado por edital e definido em assembleia, com mandato de 08 (oito) anos, dentre membros fundadores, cabendo recondução para mandatos subsequentes, com início na data do registro em cartório e aprovação do presente Estatuto, e terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Diretor Geral - responsável pela representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, a organização da entidade, além da coordenação da atuação dos representantes do Instituto nos foros e conselhos em que essa participar e a execução das deliberações da Assembleia Geral, inclusive com a edição dos atos normativos do Instituto;

continua na próxima folha

EMERSON

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE ESTRELA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL
Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
continuação da folha anterior

II – 1 (um) Diretor Executivo – auxiliar o Diretor Geral na administração do Instituto, podendo-lhe ser delegadas competências específicas por Portaria do Diretor Geral;

III – 1 (um) Diretor Administrativo/Financeiro – responsável por auxiliar os Diretores Geral e Executivo na administração e organização administrativa da entidade, pela gestão patrimonial, contábil e financeira do Instituto, bem como, preparar os relatórios contábeis e balanços patrimoniais, nos termos deste Estatuto.

IV – 3(três) Conselheiros Fiscais – responsáveis pela fiscalização contábil, financeira e patrimonial da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Diretor Geral ou Diretor Executivo poderá contratar um Secretário Executivo para a administração e execução das deliberações da Direção Geral, bem como, consultores, especialistas e técnicos para prestar assessoramento nas áreas de atuação demissão institucional do Instituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas ausências, licenças e afastamentos temporários do Diretor Geral o Diretor Executivo acumulará as funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério da Direção, ou por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser constituídos grupos de trabalho para desenvolver tarefas ou estudar temas específicos de interesse do INSTITUTO.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado aos membros da Direção e do Conselho Fiscal, ou de qualquer membro da instituição com participação no processo decisório, perceber vantagens ou benefícios pessoais, de forma individual ou coletiva, ressalvado o recebimento de remuneração e/ou ajuda de custo, para aqueles que atuem efetivamente na gestão executiva da instituição e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a eleição, será considerada eleita para a Direção, a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados votantes, nos termos definidos no edital aprovado pela Assembleia.

PARÁGRAFO SEXTO – As reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ocorrer presencialmente ou por meio virtual.

DA DIRETORIA

Art. 10 – Ao Diretor Geral e Diretor Executivo compete concorrentemente as seguintes atribuições:

- i- Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do IFDE;
- ii- Celebrar convênios, acordos de cooperação e contratos;
- iii- Representar o INSTITUTO em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades de interesse;

continua na próxima folha

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

- iv- Contratar, nomear, e demitir funcionários administrativos e técnicos, além de consultores e prestadores de serviço autônomos para a execução da missão institucional;
- v- Enviar semestralmente ao conselho fiscal relatório de atividades, demonstrativos contábeis das despesas administrativas, projetos em desenvolvimento, dentre outras informações que julgar conveniente;
- vi- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a fusão incorporação e extinção do INSTITUTO, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- vii- Elaborar eventual regimento interno e o organograma funcional do IFDE e submetê-lo à apreciação e aprovação da Diretoria Geral;
- viii- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto, que forem imprescindíveis ao andamento do INSTITUTO.
- ix- Delegar funções ao Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com as necessidades do IFDE.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos do órgão e deliberará com a presença de 2/3 dos seus integrantes.

Art. 12 – Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis-financeiras do INSTITUTO, oferecendo as ressalvas que entender pertinentes;
- ii. Opinar sobre dissolução e liquidação do IFDE;
- iii. Comparecer, quando convocado à Assembleia Geral para esclarecer pareceres e relatórios;
- iv. Opinar sobre matérias que envolvam o patrimônio da Entidade.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO E DO SEU
PATRIMÔNIO

Art. 13 - Os recursos para a manutenção do Instituto, comporão um Fundo Social, administrado pela Direção, e serão oriundos de:

- a) doações ou subvenções eventuais realizadas pelos próprios associados, ou pessoas ou instituições colaboradoras, tanto de bens móveis como imóveis e contribuições monetárias;
- b) de receitas de projetos desenvolvidos pelo IFDE aprovados por fontes de financiamento nacionais ou estrangeiras legalmente reconhecidas;
- c) de receitas de serviços prestados pelo INSTITUTO;
- d) de receitas de comercialização de produtos ou serviços diretamente ou mediante parceria com outras instituições ou empresas;

continua na próxima folha

8

EMERANCO

EMERANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

e) receitas de produção oriundas de cursos de capacitação, treinamentos, formação e aperfeiçoamento ofertados pelo INSTITUTO;

f) de convênios, contratos ou termos de parceria/cooperação firmados com instituições públicas e/ou privadas;

g) das contribuições dos associados e colaboradores;

h) receitas diversas derivadas de operações de crédito e investimentos financeiros, dos seus ativos imobiliários, de usufrutos que lhe forem conferidos, dentre outros que provenham de atividades lícitas e regulares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito desta cláusula, serão considerados como colaboradores, aqueles que, não possuindo a qualidade de associados, contribuirão de qualquer forma, financeira ou não, para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO, excetuando-se os eventualmente contratados para prestação de serviços específicos nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As contas do INSTITUTO deverão, anualmente, ser aprovadas em Assembleia geral convocada para este fim, após parecer prévio do Conselho Fiscal, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o encerramento do exercício fiscal, deverá ser dada publicidade do relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser realizada auditoria da entidade, inclusive por auditores externos, quando da aplicação de recursos oriundos de convênios ou termos de parceria firmados com órgãos públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, ou por deliberação de Assembleia, respeitando, quando necessário, o disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUINTO - O Fundo Social responderá integralmente pelas obrigações assumidas pela INSTITUTO.

PARÁGRAFO SEXTO - o patrimônio e as rendas do INSTITUTO poderão ser utilizados para a manutenção de suas finalidades.

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 14 - O exercício financeiro do IFDE encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

continua na próxima folha

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO

BOM RETIRO DO SUL - RS

- ☐ Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público
- ☐ Bel. Cleci Inez Balastrelli - Registradora Substituta
- ☐ Francieli Rodrigues Cristo - Escrevente Autorizada
- ☐ Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESTRELA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BOM RETIRO DO SUL

Bel. Cláudio Nunes Grecco - Registrador Público

continuação da folha anterior

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 15 – As alterações estatutárias deverão ser aprovadas em Assembleia Geral conforme termos do art. 8º.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Estatuto do IFDE é reformável no tocante à administração por decisão com quórum da maioria absoluta dos seus membros fundadores, em assembleia convocada com essa finalidade, com 05 (cinco) dias de antecedência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os membros do INSTITUTO não respondem solidaria e nem subsidiariamente pelas obrigações do INSTITUTO.

Art. 17 – A Assembleia Geral, após o registro do INSTITUTO, poderá estabelecer a criação de um Regimento interno, respeitados os limites definidos em Lei e por este Estatuto.

Art. 18 – O INSTITUTO poderá ser extinto a qualquer tempo, por vontade de seus sócios fundadores expressa em Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim, com 30 dias de antecedência, exigindo-se o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros fundadores, devendo o seu patrimônio ser repassado a outra instituição com a mesma finalidade, ressalvado o § 1º do art. 61 do CC, ou receber outra destinação expressamente prevista em Lei.

Art. 19 – Uma vez iniciada a sessão de uma Assembleia Geral, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

Art. 20 – Ressalvadas as vedações estabelecidas em Lei, os casos omissos no presente Estatuto serão regulados por resolução em Assembleia Geral.

Art. 21 – O presente Estatuto entra em vigor na data do registro em cartório de registro civil e títulos e documentos, para que produza efeitos devidos e legais.

Bom Retiro, 14 de dezembro de 2021.

Mauro Luciano Hauschild
Diretor Geral

Beatriz Cruz da Silva
OAB/DF 24.967

Bom Retiro do Sul, terça-feira, 19 de abril de 2022

Luciana Eitelwein - Escrevente Autorizada

Emolumentos Total: R\$ 155,50 + R\$ 8,70 = R\$ 164,20

Busca R\$ 10,40 (0208.02.1000002.00717 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico R\$ 6,00 (0208.01.2100003.00504 = R\$ 1,80)

Certidão cópia digitalizada R\$ 139,10 (0208.04.1400001.03201 = R\$ 4,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098632 54 2022 00000067 55

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DA PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (ANASPS) E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - IFDE PARA ABERTURA DE POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA FACULDADE ANASPS

PARCEIRO 1

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DA PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - ANASPS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.330/0001-54, com sede no SCS Qd. 03 Bloco A, Loja 74/78, Ed. ANASPS, Brasília/DF, CEP 70.303000, e endereço eletrônico juridico3@anasps.org.br, neste ato representada pelo presidente eleito e empossado **ALEXANDRE BARRETO LISBOA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/ DF sob o nº 79.510, domiciliados no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco A, Loja 74/78, Ed. ANASPS, Brasília/DF, CEP 70.303-000, e

PARCEIRO 2

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - IFDE, pessoa jurídica de direito privado, que é uma associação de direito civil sem fins econômicos, com plena autonomia administrativa e financeira, de caráter educacional, tecnológico e científico, cultural, artístico, socioambiental, social, consumidor, fomento, prestação de serviços e consultoria, inscrito no CNPJ n. 47.029.507/0001-31, com sede em Bom Retiro do Sul/RS, sito à Estrada da Sanga Funda, 765, Unidade C, interior, CEP 95.870-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Mauro Luciano Hauschild**, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 538.590.570-49, RG nº 8053172527 SSP/RS, em Bom Retiro do Sul/RS, sito à Estrada da Sanga Funda, 765, Unidade A, interior, CEP 95.870-000,

Celebram a presente parceria objetivando a constituição de Polo de Educação à Distância da Faculdade ANASPS, nos termos do disposto nos artigos 21 e 48, da PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância e, ainda, no art. 19, do DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017, que regulamenta o art. 80 da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Cláusula primeira - Do Objeto

A formalização da parceria entre as Instituições objetiva a criação de Polo Educacional à Distância da Faculdade ANASPS (FA), no Estado do Rio Grande do Sul, para oferta de cursos de ensino superior e de pós-graduação, por prazo indeterminado. Poderão, ainda, ser desenvolvidos cursos nas áreas de extensão acadêmica, formação, qualificação, capacitação e desenvolvimento de pessoas.

CABERÁ à **PARCEIRA 1** divulgar e organizar vestibulares, praticar os atos necessários à gestão das atividades da Faculdade, atuar perante o Ministério da Educação e outros órgãos públicos, solicitar autorização para abertura e/ou ampliação de vagas de cursos, bem como, representar em juízo os interesses da Faculdade ANASPS.

Cláusula segunda - Das obrigações

a. Compete à PARCEIRA 1:

a.1. A responsabilidade exclusiva da IES credenciada para educação a distância ofertante do curso quanto a: I - prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria; II - corpo docente; III - tutores; IV - material didático; e V - expedição das titulações conferidas, sendo vedada a delegação de responsabilidade da FA para o **PARCEIRO 2**, de quaisquer dos atos previstos neste item.

a.2. Manter e disponibilizar para consultas os Sistemas de Gestão da Faculdade ANASPS, incluindo as funções de matrículas, emissão de certificados e diplomas, controle de frequência dos alunos, relatórios de emissão de boletos, declarações de quitação e cobranças de mensalidades.

a.3. Disponibilizar e manter a plataforma/ferramenta/Sistema de vídeo para atividades de educação à distância, tanto para aulas on-line.

a.4. Organizar e manter a parte documental e de autorizações de funcionamento junto ao Ministério da Educação e órgãos de regulação, como o Conselho Nacional de Educação, a CAPES, o CNPQ e outros.

a.5. Elaborar e atualizar, sempre que preciso, sendo o responsável pelo conteúdo programático dos cursos e a política pedagógica da Faculdade ANASPS.

a.6. Contratar e remunerar os coordenadores, professores, corpo técnico, auxiliares técnicos, na área de tecnologia, gestão administrativa, educacional e contábil da Faculdade.

a.7. Disponibilizar verbas para ações de marketing e publicidade dos cursos e da Faculdade.

b. Compete à PARCEIRA 2:

b.1. Promover as ações, que envolvam os interesses da Faculdade ANASPS, no Estado do Rio Grande do Sul.

b.2. Efetuar as cobranças dos alunos da Faculdade ANASPS matriculados no Polo Rio Grande do Sul, com situação de inadimplência. (O envio de boletos será feito pela Gerência Financeira da Faculdade ANASPS, aplicando os percentuais de desconto indicados pela **PARCEIRA 2**, limitados à concessão de 50% de desconto no valor integral das mensalidades).

b.3. Ofertar vagas dos cursos objeto dessa parceria diretamente para alunos, empresas públicas e privadas, instituições e órgãos públicos, organizações sociais, sindicais e associativas, dentre outras, em todo país.

b.4. Fica autorizada à **PARCEIRA 2** realizar parcerias mediante celebração de contratos, convênios ou acordos de cooperação com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, organizações da sociedade civil, institutos e organismos internacionais para seleção de alunos e oferta de cursos de graduação e pós-graduação, cursos livres e na modalidade corporativa.

b.5. Suplementar, caso necessário, verbas para ações de marketing e publicidade dos cursos e da Faculdade.

b.6. Fica autorizada à **PARCEIRA 2** a oferta de carga horária suplementar a partir da realização de seminários, simpósios, conferências, grupos de trabalho, grupos de estudos, grupos de pesquisa, debates, oficinas, salões de iniciação científica, feiras, dentre outras atividades extracurriculares, e eventos voltados aos cursos de graduação, pós-graduação e demais ações educacionais que poderão ser objeto da parceria.

Cláusula Terceira - Da comunicação

As comunicações entre **as PARTES** serão realizadas em reuniões presenciais e nos seguintes endereços e telefones:

a) PARCEIRA 1:

- a.1) no endereço indicado nas suas qualificações, retro.
- a.2) telefone do contratante: (61 99555-5179) Elciane - Depto financeiro.
- a.3) correio eletrônico: anaspsfin@terra.com.br.

b) PARCEIRA 2:

- b.1) no endereço de seu escritório profissional indicado na sua qualificação, retro.
- b.2) telefone: (61) 99824-1154;
- b.3) correio eletrônico: financeiro@ifde.com.br.

§ 1º - Cada uma das partes tem a obrigação de informar à outra toda e qualquer alteração ocorrida nos dados contidos nesta cláusula, sob pena de isentar a outra de qualquer responsabilidade decorrente da impossibilidade de comunicação decorrente da omissão ou incorreção na informação da alteração.

Cláusula Quarta - Do lugar da prestação dos serviços

A **PARCEIRA 2** se obriga, por meio deste contrato, a cumprir as obrigações definidas nas cláusulas primeira e segunda na sede do Instituto no Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quinta - Da oferta das vagas no Polo Estadual do RS

§ 1º - A **PARCEIRA 1** informará no início do semestre o total de vagas para os cursos de ensino superior que serão disponibilizadas à **PARCEIRA 2** no início do semestre subsequente, como forma de permitir o planejamento e desenvolvimento de ações de divulgação dos processos seletivos de ofertas de vagas.

§ 2º - A **PARCEIRA 1** informará, até 90 (noventa) dias antes do início do semestre letivo, o valor mínimo da mensalidade que será devida pela **PARCEIRA 2** para cada vaga de curso de ensino superior disponibilizada e efetivamente ocupada por aluno regularmente matriculado, para o semestre seguinte.

§ 3º - A **PARCEIRA 2** poderá estabelecer os preços das matrículas e mensalidades dos cursos de ensino superior, dentro da margem de desconto de 50% do valor integral definido em edital pela Faculdade ANASPS, para cada vaga de curso de ensino superior efetivamente ocupada por aluno, regularmente matriculado, fornecendo à **PARCEIRA 1** a relação de valores a serem cobrados dos alunos.

§ 4º - A **PARCEIRA 1** informará previamente à **PARCEIRA 2** a oferta de cursos de pós-graduação, como forma de permitir o planejamento e desenvolvimento de ações de divulgação dos processos seletivos de ofertas de vagas:

§ 5º - A **PARCEIRA 2** poderá captar alunos para os cursos de ensino superior, pós-graduação e demais ações realizadas em conjunto, em qualquer estado da Federação.

§ 6º - A **PARCEIRA 2** poderá organizar cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, treinamento, dentre outros, os quais serão certificados pela **PARCEIRA 1**, após sua aprovação e mediante pagamento de Taxa de Administração equivalente a 5% do faturamento do Curso, desde que disponibilizadas todas as estruturas tecnológicas e administrativas.

§ 7º - A **PARCEIRA 2** poderá organizar programas de pós-graduação próprios os quais serão adquiridos, ministrados e certificados pela **PARCEIRA 1**, que remunerará a **PARCEIRA 2** conforme aditivo específico.

§ 8º - As atividades da **PARCEIRA 02** que não tenham relação com o objeto desta parceria não se comunicam financeiramente.

Cláusula Sexta - Da Remuneração

§ 1º - A **PARCEIRA 1** fixará o valor das matrículas e mensalidades de cursos de ensino superior, pós-graduação e outros, no âmbito desta parceria, repassando o valor arrecadado excedente a 50% da mensalidade estabelecida pela Faculdade ANASPS, na proporção comercializada pela **PARCEIRA 2**;

§ 2º - A remuneração acima será paga mediante transferência bancária, observadas as formalidades da legislação vigente.

§ 3º - A **PARCEIRA 1** é obrigada a fornecer em tempo hábil à **PARCEIRA 2**, todas as informações e documentos necessários à prestação dos serviços.

Cláusula Sétima - Da Vigência

A presente parceria terá vigência por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

A rescisão deste contrato poderá se dar a qualquer tempo, a critério das partes, ainda que unilateralmente, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem a CÂMARA ESPECIALIZADA EM MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CAMES, para dirimir conflitos oriundos desta parceria.

Cláusula Décima – Do aperfeiçoamento do presente contrato

A presente parceria se tornará perfeita por meio da aposição das assinaturas das partes ao final do presente instrumento contratual e, cumulativamente, por meio da aposição, ao menos, das rubricas das partes em cada uma das páginas que compõem o presente instrumento contratual.

O presente instrumento possui três vias, de igual teor e forma.

Brasília, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE
BARRETO LISBOA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BARRETO LISBOA
Dados: 2023.09.21 11:15:15
-03'00'

**ANASPS - PRESIDENTE
(PARCEIRA 1)**

MAURO LUCIANO
HAUSCHILD:53859057049

Assinado de forma digital por MAURO LUCIANO
HAUSCHILD:53859057049
Dados: 2023.09.21 10:50:43 -03'00'

**IFDE - PRESIDENTE
(PARCEIRA 2)**

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A **Faculdade ANASPS**, instituição de ensino superior regularmente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), por meio de sua Direção Geral, com fundamento no art. 66, §5º, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas aplicáveis, declara, para os devidos fins, que, o seu quadro de professores possui larga experiência e vasta formação acadêmica na área previdenciária, fato que permite reconhecer a notória especialização da Instituição e dos seus professores.

Quanto à instituição:

A Faculdade ANASPS é concebida no âmbito da ANASPS – Associação Nacional dos Servidores Públicos da Previdência e Seguridade Social fundada em 1992, constituída essencialmente por servidores da Previdência Social (INSS e MPS), fazendo dela uma instituição diferenciada pelo conhecimento acumulado. O resultado disso são as dezenas de livros, artigos e demais publicações especializadas, as quais discutem com profundidade os problemas e desafios da previdência social no país.

Listar algumas obras:

- **Livro PAIDEIA – Potencializando a Aprendizagem e as Individualidades dos Discentes através de Educação Interativa e Acolhedor**
- **Livro A Previdência do século XXI**
- **Livro Terceiro Setor e Tributação**
- **Livro LRF Comentada – A Lei da Transparência Alcança a Maioridade**

Todos disponíveis no site da Faculdade: <https://faculdadeanasps.com.br/publicacoes-anasps/>

Quanto aos Professores:

José Eduardo Sabo Paes, inscrito no CPF sob o nº 226.194.411-00 e portador do RG nº 598.464, é detentor de notória especialização nas áreas de Direito, Estado, Tributação e Desenvolvimento; Sociedade, Terceiro Setor, Ordem Internacional e Direito; Terceiro Setor e Tributação; parcerias público-privadas, suspensão das imunidades, Compliance e Governança no Terceiro Setor. Conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Fábio Lucas de Albuquerque Lima, inscrito no CPF sob o nº 652.448.695-15, e portador do RG nº 892481 SSP/SE, é detentor de notória especialização na área de Direito Previdenciário e Previdência Complementar com reconhecida experiência em Administração Pública. Conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Tiago Adami Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 011.207.470-74 e portador do RG nº 3084838551 SSP/PC RS, é detentor de notória especialização na área de Direito Previdenciário e Processo Previdenciário, com experiência em Gestão Pública. Conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Rafael Costa Galho, inscrito no CPF sob o nº 013.670.270-80 e portador do RG nº 1090325547 SJS/RS, é detentor de notória especialização na área de Tecnologia da Informação e Educação, com atuação em projetos de inovação tecnológica, educação corporativa e ensino superior, além de experiência na gestão pública e em sistemas de informação, conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Maria Raquel Duarte, inscrita no CPF sob o nº 018.495.279-46 e portadora do RG nº 25971069 SSP/SC, é detentora de notória especialização na área de Direito Previdenciário e Processo Previdenciário, com ênfase em Regime Geral, Regimes Próprios e Previdência Complementar, conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Thais Hoffman Arnoni, inscrita no CPF sob o nº 286.898.258-19 e portadora do RG nº 5550363 SSP/SC, é detentora de notória especialização na área de Educação, com ênfase em Gestão Universitária, Didática e Educação a Distância, conforme sua reconhecida atuação profissional, produção técnica e/ou científica, experiência acadêmica, participação em projetos relevantes e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento na referida área.

Tal reconhecimento baseia-se em sua trajetória pública e comprovada, incluindo:

- **Exercício profissional contínuo e qualificado** em instituições ou projetos de relevância nacional/internacional;
- **Participação em bancas, comissões ou órgãos técnicos;**
- **Publicações e/ou produções acadêmicas e científicas relevantes;**
- **Reconhecimento por parte de entidades públicas ou privadas** ligadas à área.

A presente declaração é expedida para fins de comprovação de notória especialização junto a instituições públicas, privadas, conselhos profissionais ou qualquer outra finalidade legítima, mediante solicitação do(a) interessado(a).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília/DF, 09/12/2025



Alexandre Barreto Lisboa

Instituto ANASPS

De: cristiane.juridico@ipssc.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2026 16:53
Para: 'pos.comercial@faculdadeanasps.com.br'
Assunto: Solicitação de Matrícula - Curso de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado
Anexos: Carteira da OAB - Milton.pdf; CNH-e.pdf- Jefferson.pdf; CNH-e.pdf- Marcelo.pdf; Comprovante de Residência - Jefferson.pdf; Comprovante de Residência - Marcelo.pdf; Comprovante de Residência - Milton.pdf; Informações para matrícula - CCP - Dirigentes.docx

Boa tarde, tudo bem?

Prezados,

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva para a contratação do curso de capacitação profissional destinado a diretoria executiva do IPSSC, **SOLICITO** a matrícula dos senhores **Jefferson Ribeiro dos Santos, Marcelo Ribas de Oliveira e Milton Marques Dias** no curso **“Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado”**, a ser realizado pelo **Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional (em parceria com a Faculdade ANASPS)**.

Encaminho, em anexo, os documentos e informações necessárias para a efetivação das matrículas, bem como os dados do IPSSC para emissão da Nota Fiscal e boleto.

Att.

CRISTIANE SILVA

Técnico Administrativo Jurídico (IPSSC)
(11) 4447-7180 Ramal 211



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://bomretirodosul.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 0A0DD547.20787874	Data/Hora da Emissão 06/03/2026 - 17:03:29
Local da Incidência do Imposto BOM RETIRO DO SUL - RS	Natureza da Operação Imunidade	Número da Nota 22
Chave acesso NFS-e Nacional: Em processamento		

Prestador de Serviços			
	Prestador do serviço	INSTITUTO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
	Nome Fantasia	IFDE	
	Endereço	DA SANGA FUNDA, 765	
	Bairro	INTERIOR	Cpf/Cnpj 47.029.507/0001-31
	Cidade	BOM RETIRO DO SUL - RS - BRASIL	Insc. Mun. 6306
	Cep	95870-000	Telefone/Celular (61)998241154
E-mail			

Tomador do Serviço			
Tomador do serviço	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR		
CPF/CNPJ	02.675.642/0001-16		
Endereço	RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO (COND PENTEADO) , 462		
Bairro	JORDANESIA (JORDANESIA)		
Cidade	CAJAMAR - SP - BRASIL	Inscrição Estadual	0
Cep	00077-764	Telefone	1144475587
E-mail	ipssc@ipssc.sp.gov.br		

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3.780,00	0,00	0,00	3.780,00	0,0000	0,00

Detalhamento da Atividade

8.02

NF referente a matrícula dos servidores Jefferson Ribeiro dos Santos, Marcelo Ribas de Oliveira e Milton Marques Dias no curso Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado. Aulas ministradas pela faculdade Anasps.

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 3.780,00

Retenções					
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00	0,00	3.780,00		

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 4.674 de 05/09/2019.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/04/2026
- **Forma de pagamento:** À vista
- Esta nota equivale ao RPS nº 22, emitido em 06/03/2026 17:03:29
- Data do Fato Gerador desta Nota: **06/03/2026**



RECEBEMOS DE INSTITUTO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/03/2026 - 17:03:29. TOMADOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 3.780,00	Nota 22
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO

Olá, IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Aqui está seu boleto.



INSTITUTO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CNPJ: 47.029.507/0001-31
ESTRADA DA SANGA FUNDA, 765, INTERIOR
Bom Retiro do Sul - RS
CEP: 95870000
(19) 99826-3948
pamela@ifde.com.br
<http://www.ifde.com.br>

Vencimento	Valor	Após o vencimento
13/03/2026	R\$ 3.780,00	R\$ 75,60 de multa 1% de juros ao mês

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000042 18068.578014 2 13840000378000



Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo



461

46191.11000 00000.000042 18068.578014 2 13840000378000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 13/03/2026
Beneficiário INSTITUTO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				CPF/CNPJ do Beneficiário 47.029.507/0001-31	Agência / Código beneficiário 0001 / 2679039-4
Data do Documento 06/03/2026	Nº Documento 759340288	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/03/2026	Nosso Número 418068578
Uso do banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 3.780,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 75,60 e juros de 1% ao mês. Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado Fatura disponível em: asaas.com/i/p82aqo0229zeuhxr					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, CNPJ: 02.675.642/0001-16					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO